



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete de Educação

Teledy
03/09/2014
Jaz Couh
Prof. São Paulo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PORTO DE MÓS

Assunto: 3 / 09 / 2014
N.º 1908
Class. 2.14.
Responsável
N.º

Exmo. Sr.
Director do Agrupamento de Escolas de Porto de
Mós
Escola Secundária de Porto de Mós
Rua Eng. Adelino Reis Santos

2480-306 PORTO DE MÓS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa Referência

Data

03/09/2014

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

Junto se envia a V. Exa. documentação referente aos planos de segurança contra incêndios - medidas de autoproteção referente ao Centro Escolar de Pedreiras.

Mais se informa que qualquer simulacro deve ser comunicado ao responsável da protecção civil do município de Porto de Mós.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora de Educação

Anabela Martins

...../A.V.

Morada: Praça da República, 2480-851 Porto de Mós
Telefone: 244 499 600 – Geral / 244 499 637 – Acção Social, Educação, Desporto e Cultura
Fax: 244 499 601 – Geral / 244 499 638 – Acção Social, Educação, Desporto e Cultura



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
2480-306

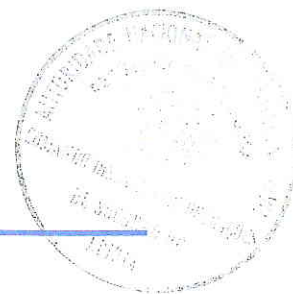
MAHAVILHAS
NATURAS
REPUBLICANA



Liliana Ferreira

projetos de engenharia
Telm: 919619250

MEDIDAS DE AUTO PROTECÇÃO



PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO

DE:

CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS

SITO EM: RUA SOLÃO Nº 8, 2480-109 - PEDREIRAS

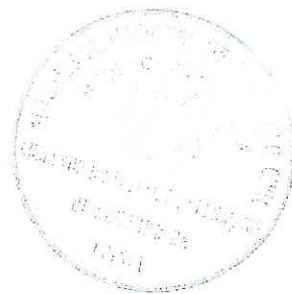
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

Projetista

Eng.ª Liliana Cristina do Rosário Ferreira

Rubrica

TERMO DE RESPONSABILIDADE
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO



Liliana Cristina do Rosário Ferreira, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10823963 2ZZ8 valido até 28/07/2014, membro n.º 2238 da Ordem dos Engenheiros Técnicos, com domicílio profissional na Rua Dos Fetais, Travessa do Sol, Alcolgulle de Cima, 2405-003 M a c e i r a, declara sob responsabilidade profissional e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que o plano de segurança contra incêndios e as medidas de autoproteção de que é autor relativo ao edifício existente designada por Centro escolar das Pedreiras, localizada na Rua do Solão nº8, freguesia das Pedreiras e concelho de Porto de Mós, cujo pedido de licenciamento foi requerido pelo Município de Porto de Mós, observa o disposto no Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de Novembro (Regime Jurídico de segurança contra incêndio em edifícios), a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios), bem como especificações técnicas de projeto e normas aplicáveis.

Leiria, 22 de Abril de 2014

A Técnica responsável,



Código de autenticidade
fced1cece8

DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, é a associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei 47/2011, de 27 de junho, certifica que o(a) Senhor(a):

LILIANA CRISTINA ROSARIO FERREIRA

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1º, conjugado com a alínea a) do art.º 2º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 47/2011, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efectivo 2238, integrando o Colégio de Engenharia ENERGIA E SISTEMAS DE POTENCIA, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 10894911, da Victoria-Seguros, S.A., com a cobertura de € 10.000,00, de que a OET é tomadora.

Esta declaração é apenas válida para um único acto e, para além da assinatura contém uma vinheta numerada, não podendo essa declaração ser substituída por fotocópia.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Mais declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a) dispõe de qualificação adequada para elaborar e subscrever estudos, projectos e planos de segurança contra incêndios em Edifícios e Recintos qualificados 1ª. e 2ª. Categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro e da Portaria n.º 64/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Port. 136/2011, de 5 de abril.



Esta declaração só é válida quando
tem colada a vinheta numerada

Jorge Maia de Carvalho

Jorge Maia de Carvalho
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Centro

(a preencher obrigatoriamente pelo Engenheiro Técnico aqui certificado)

Esta declaração refere-se ao Processo de Medidas de Auto Protecção - Centro Escolar Fedu. localizado na
(morada) Rua do Solas n.º 8, 2480 - 105 Pedrajas N.º _____
Assinatura Liliana Cristina Ferreira

Documento impresso a partir da INTERNET em 2014-02-21 21:43:25
Emissão: M

Nº Registo: E-12820/2014
Modelo: M006

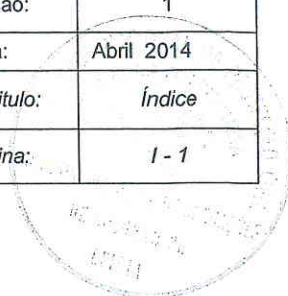
As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, INCI, ANACOM, DGGE e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <http://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional
Praça Dom João da Câmara, n.º 19
1200 - 147 LISBOA
Telf: 213.256.327 | Fax 213.256.334
e-mail: cdn@oet.pt

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos
Pág. 1/1

Secção Regional do Centro
R. Infante Dom Henrique, n.º 20
3000 - 220 COIMBRA
Telf: 239 851 310 | Fax: 239 851 319
e-mail: srecentro@oet.pt

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	Índice
ÍNDICE	Página:	I - 1



Índice

Capítulo 1 - Disposições Administrativas	1
Introdução	1
1.Promulgação do Plano de Segurança (PS).....	2
2.Gestão do Documento	3
2.1-Revisão e alteração	3
2.2-Lista de Distribuição.....	3
2.3-Definições.....	3
2.4-Lista de Abreviaturas	6
Capítulo 2 – Registos de Segurança	1
3.Registos de Segurança.....	1
3.1-Organização do Caderno de Registos de Segurança.....	2
Capítulo 3 – Plano de Prevenção.....	1
4.Informações Gerais Relativas ao Edifício	1
4.1-Characterização e Localização do Edifício.....	1
4.2-Identificação da Utilização Tipo (UT)	2
4.3-Categoria de Risco.....	2
4.4-Data de Entrada em Funcionamento do Edifício	5
4.5-Identificação do Responsável de segurança e do delegado de segurança e caracterização da composição da equipa de segurança	5
4.6-Descrição das Instalações	6
4.7-Acessibilidade.....	6
4.8-Ocupação e Horário de Funcionamento	7
4.9-Instalações técnicas e equipamentos	7
4.9.1-Sistema Automático de Detecção de Incêndios	8
4.9.2-Rede de Águas.....	9
4.9.3-Rede de Incêndio	9
4.9.4-Rede de Esgotos.....	9
4.9.5-Rede Elétrica	10
4.9.6-Rede de Comunicações – Instalações Telefónicas.....	10
4.9.7-Rede de Gases e Combustíveis	10

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	Índice
ÍNDICE	Página:	1 - 2

4.10-Compartimentação e Sectorização Corta-fogo.....	10
4.11-Caminhos de Evacuação.....	10
4.12-Revestimentos e Mobiliário	11
4.13-Sinalética de Segurança	11
4.14-Locais de Maior Risco.....	11
4.15-Posto de segurança.....	13
5.Procedimentos de Prevenção	13
5.1-Procedimentos de exploração e utilização de espaços	13
5.1.1-Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da Utilização-Tipo	13
5.1.2-Acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros aos meios de abastecimento de água designadamente Hidrantes	14
5.1.3-Praticabilidade dos caminhos de evacuação	14
5.1.4-Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção	15
5.1.5-Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência	15
5.1.6-Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados	15
5.1.7-Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas.....	16
5.1.8-Segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas.....	16
5.1.9-Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações que impliquem um risco agravado de incêndio	16
5.2-Procedimentos de exploração e de utilização das instalações técnicas, equipamentos e sistemas.....	16
5.3-Procedimentos de conservação e de manutenção das instalações técnicas, dispositivos, equipamentos e sistemas.....	17
5.3.1-Extintores.....	17
5.3.2-Rede de Incêndio Armada.....	17
5.3.3-Manutenção do SADI	18
5.3.4-Iluminação de Emergência.....	19
6.Plantas e Instruções de Segurança.....	19
7.Instrução do Pessoal e Exercícios de Segurança	20



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	Índice
ÍNDICE	Página:	I - 3

7.1-Formação	20
7.2-Simulacros.....	20
Capítulo 4 – Plano de Emergência Interno.....	1
8.Pressupostos	1
8.1-Pressupostos dos incidentes.....	1
8.2-Pressupostos do Planeamento	1
9.Fatores de Risco	2
9.1-Riscos	2
9.1.1-Fontes de Risco Internas	2
9.1.2-Produtos Perigosos	2
9.1.3-Fontes de Risco Externas	2
9.1.4-Riscos Naturais.....	3
9.1.5-Riscos Sociais.....	3
9.2-Níveis de Gravidade	4
9.3-Pontos Perigosos.....	4
9.4-Locais de Corte dos Dispositivos de Segurança	5
10.Organização a adotar caso de emergência	5
10.1-Organograma Hierárquico e funcional do SSI em situação de emergência	5
10.1.1-Organograma Hierárquico e funcional	5
10.1.2-Organograma intervenção/Atuação em caso de emergência.....	7
10.2-Responsáveis pela Segurança em Emergência (Composição e Missões)	8
10.2.1-Responsável de segurança do PEI (RS).....	8
10.2.2-Delegado de Segurança (DS).....	8
10.2.3-Posto de Segurança.....	8
10.2.4-Equipa de Primeiros Socorros	9
10.2.5-Equipa de Intervenção (EI).....	9
10.2.6-Equipa de Manutenção (EM) (entidades externas a organização).....	9
10.2.7-Equipa de Evacuação (EE)	9
10.3-Organização Interna dos Meios Materiais.....	10
10.4-Intervenção das Entidades Externas	10
11.Gestão das Emergências	10

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	Índice
ÍNDICE	Página:	I - 4

11.1-Classificação das Emergências	10
11.2-Plano de Atuação	11
11.2.1-Ativação do PEI	11
11.2.2-Procedimentos a adotar em caso de deteção ou perceção de um alarme de incêndio	11
11.2.3-Planificação da difusão dos alarmes restritos e gerais e a transmissão da alerta ...	11
11.2.4-Coordenação das operações previstas no plano de evacuação	12
11.2.5-Ativação e técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção	12
11.2.6-Manobra dos dispositivos de segurança: Corte da alimentação de energia elétrica e de combustíveis, de fecho de portas resistentes ao fogo e das instalações de controlo de fumo	13
11.2.7-Prestação dos primeiros socorros.....	13
11.2.8-Instruções e proteção dos pontos nevrálgicos e locais de risco agravado	14
11.2.9-Acolhimento, informação, orientação e apoio dos bombeiros	14
11.2.10-Reposição das condições de segurança após uma situação de emergência	14
11.3-Plano de Evacuação	14
11.3.1-Rotina de Alarme e Alerta.....	15
11.3.2-Instruções de Segurança	15
11.3.2-Identificação de saídas.....	16
11.3.3-Caminhos de evacuação	16
11.3.4-Informação Transmitida aos Ocupantes do Edifício	16
11.3.5-Procedimentos de Evacuação	16
11.3.6-Programação da Evacuação	17
11.3.7-Ponto de Encontro	18
11.3.8-Reposição da Normalidade	18
Capítulo 5 – Anexos.....	1
A. Lista de Alterações e Revisões do PSCI	1
B. Lista de Distribuição	2
C. Relatório de Vistoria, Inspeção e Fiscalização.....	3
D. Relatório de Anomalias nas Instalações Técnicas.....	4
E. Relatório de Anomalias nos Equipamentos e Sistemas de Segurança.....	5
F. Relação das Ações de Manutenção nas Instalações Técnicas.....	6

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	Índice
ÍNDICE	Página:	I - 5

G. Relação das Ações de Manutenção Extintores.....	7
G.1 Lista de Cadastro de Extintores	8
H. Relação das Ações de Manutenção SADI	10
J. Relação das Ações de Manutenção Iluminação.....	11
K. Relação das Ações de Manutenção Sinalização	12
L. Relação das Ações de Manutenção Outros Equipamentos e Sistemas.....	13
M. Relatório de Modificações, Alterações e Trabalhos Perigosos.....	14
N. Relatório de Ocorrências	15
O. Registo de Ocorrências	16
P. Registo de Ações de Formação	17
Q. Registo de Simulacros.....	18
Q.1. Preparação do Simulacro.....	19
Q.2. Relatório do Simulacro	20
R. Composição Equipa de Emergência	21
S. Plantas	22
T. Instruções de Segurança	23
T.1 Instruções Gerais de Segurança	24
T.2 Instruções Particulares de Segurança	29
T.3 Instruções Especiais de Segurança	39
U. Substâncias Perigosas.....	47
V. Recursos Materiais	53
W. Contactos em Emergência	54
X. Regras de Manuseamento Extintor.....	55

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	Índice
ÍNDICE	Página:	1 - 6



Índice de Tabelas

Tabela 1: Categoria de Risco da UT- III e XII.....Capítulo 3-2

Tabela 2: Aplicação dos critérios de classificação para as UT- - III e XII.....Capítulo 3-2

Tabela 3: Tabelas resumo do efetivo por utilizações tipoCapítulo 3-3

Tabela 4: Horário de FuncionamentoCapítulo 3-7

Tabela 8: Pontos PerigososCapítulo 4-4

Índice de Figuras

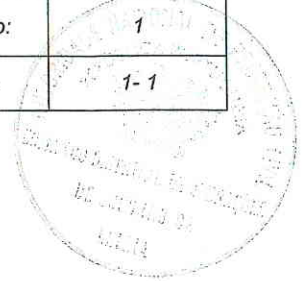
Figura 1: Organização de EmergênciaCapítulo 4-6

Figura 2: Esquema de atuação em caso de incêndioCapítulo 4-7

Figura 3: Procedimento de Alarme e Alerta.....Capítulo 4-15



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	1
CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	Página:	1- 1



Capítulo 1 - Disposições Administrativas

Introdução

O presente Plano de Segurança diz respeito às medidas de Autoproteção a adotar no edifício já existente com o processo de obras municipal n.º001/2013 e onde está isento de alvará de autorização de utilização, com o projeto de segurança contra incêndio com o parecer favorável da ANPC n.º 55382/2011-PSCI/7970/CDOS10/2013, com vistoria aprovada em 18 de Dezembro de 2013, destinado a Centro Escolar de Pedreira Educação Pré-escolar e S.A.D., localizado na Rua do Solão nº 8, 2480-109 Pedreiras, freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós, cujo proprietário é o Município de Porto de Mós. O presente edifício em fase de projeto teve por base o Decreto-Lei n.º 414/98 e contudo o atual Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Dezembro que aprova o Regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro que institui o Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios, no seu artigo 15.º e artigo 22.º do atual Decreto-Lei, regula que este edifício terá que ter implementado medidas de autoproteção.

As medidas de Autoproteção são medidas de organização e gestão da segurança que se baseiam em medidas preventivas, registos de segurança, formações em SCIE e simulacros, com o objetivo de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as consequências físicas, psíquicas, morais, materiais ou mesmo laborais (colocação em risco do desenvolvimento da atividade), que possam advir de situações de emergência.

As medidas de Autoproteção exigíveis para cada utilização tipo dependem da categoria de risco da mesma.

categoria de risco da mesma.

Este plano de segurança integra as seguintes secções:

- 1) Disposições Administrativas
- 2) Registos de Segurança
- 3) Plano de Prevenção
- 4) Plano de Procedimentos em Caso de Emergência
- 5) Anexos



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	1
CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	Página:	1- 2

1.Promulgação do Plano de Segurança (PS)

Os principais objetivos do Centro Escolar, no âmbito da segurança da área Escolar, são a prevenção de todo o tipo de acidentes e caso ocorra um acidente, evitar todos os esforços no sentido de minimizar as respetivas consequências para as pessoas, infraestruturas, ambiente e assegurar, tão pronto quanto possível, a retomada da atividade.

O Plano de Segurança é uma peça fundamental para se atingir esse objetivo.

No Plano de Segurança estão contempladas as diversas normas e procedimentos para garantir a funcionalidade dos equipamentos e sistemas de segurança existentes bem como a forma de proceder para responder às situações de emergência possíveis de ocorrerem, bem como os respetivos planos de atuação e plano de evacuação.

Todos os funcionários e colaboradores do Centro Escolar, serão informados destes procedimentos e todos terão o dever de os cumprir, sempre que necessário.

O cumprimento das condições de segurança e do cumprimento de todos os procedimentos têm que ser garantidos pelo Responsável de Segurança do edifício.

O presente Plano é promulgado e posto em execução na data abaixo indicada.

O Responsável de Segurança,

Silvia Maria Pires Vieira Fico

Leiria, 22 de Abril de 2014

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	1
CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	Página:	1- 3

2. Gestão do Documento

2.1- Revisão e alteração

Qualquer elemento ou órgão da estrutura pode sugerir alterações a efetuar neste documento sempre que julgue pertinente.

Sem prejuízo das alterações a introduzir em qualquer momento, será efetuada uma revisão anual a partir da data da sua promulgação e anos seguintes.

Por princípio, o plano deverá igualmente ser reavaliado sempre que se realizem exercícios no âmbito do presente plano, ou ocorram situações de cuja análise se retirem as ilações correspondentes que devam originar eventuais propostas de ajustamento do plano.

As revisões deste documento são da responsabilidade do Delegado de Segurança, que as submete para aprovação do Coordenador do Centro Escolar.

Qualquer revisão/alteração do presente Plano de Segurança constará do quadro que se apresenta no Anexo A.

2.2- Lista de Distribuição

A lista de distribuição da presente informação encontra-se no Anexo B.

2.3- Definições

TERMO	DESCRIÇÃO
Acidente	Acontecimento repentino e imprevisto com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingirem pessoas, os bens e o ambiente.
Acidente Grave	Acidente de cujas consequências resultem mortes ou incapacidade permanente, grande impacto ambiental ou perdas materiais significativas (da empresa e/ou de terceiros)
Atualização	Correção circunstancial de elementos ou dados relativos à funcionalidade do PEI. Considerada a modificação dos nomes dos colaboradores, números de telefone, plantas de gestão, etc.
Agente Extintor	Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio.
Agulheta	Equipamento que permite a projeção de um agente extintor, normalmente água, em jacto ou pulverizada.
Alarme	Sinalização acústica ou verbal acompanhada ou não de sinalização luminosa que declara uma emergência. A transmissão limita-se apenas à organização interna.
Alerta	Sinalização dirigida para obtenção dos Apoios Externos.
Ambiente	Conjunto dos sistemas físicos, ecológicos, económicos e socioculturais com efeito direto ou indireto sobre a qualidade de vida do homem.
Ameaça de Bomba	Situação caracterizada pela possibilidade de existência de um engenho explosivo nas instalações.
Aprovação	Ação atribuída ao responsável que declara a aceitação dos procedimentos e pressupostos estabelecidos na documentação da organização.
Botão Manual de Alarme	Dispositivo de ação manual destinado a transmitir o alarme a uma central de controlo.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	1
CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	Página:	1- 4

TERMO	DESCRIÇÃO
Caminho de evacuação	Percurso total de qualquer ponto do edifício suscetível de ocupação até ao seu exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial num local de permanência e outro nas vias de evacuação.
Corta-fogo	Elemento de construção que satisfaça simultaneamente o critério de resistência mecânica, estanqueidade às chamas e aos gases quentes e isolamento térmico.
Edifícios de pequena altura	Edifícios com altura não superior a 9 metros.
Emergência	Evento não planeado que pode causar a morte ou ferimentos graves em empregados, ou utentes, ou que pode provocar a paragem da instalação, a interrupção de operações, provocar danos físicos ou ambientais.
Equipa de 1ª Intervenção	Equipa composta por um determinado número de elementos que reforçam a intervenção inicial do (s) elemento (s) que detetou/detetaram o sinistro, de forma coordenada.
Equipa de Evacuação	Elementos que garantem a evacuação das pessoas no momento em que é determinada uma incapacidade de controlo do acontecimento, suscetível de provocar danos extensos e de gravidade elevada.
Evacuação	Ação desenvolvida para garantir a retirada rápida e segura dos ocupantes em caso de emergência.
Explosão	Abalo súbito acompanhado geralmente de um estrondo produzido pelo desenvolvimento repentino de uma força ou pela expansão súbita de um gás.
Extintor Portátil	Equipamento que contém um agente extintor que pode ser projetado e dirigido sobre um foco de incêndio, por ação de uma pressão interna.
Foco	Local onde se inicia a libertação de energia.
Gestão da emergência	Processo de preparação, mitigação, resposta e recuperação de uma emergência.
Iluminação de Emergência	Iluminação elétrica que, em caso de falha de iluminação normal, permite a movimentação/evacuação de pessoas em segurança.
Incêndio	Fogo que se declara num determinado local, e o consome total ou parcialmente.
Incidente	Evento em que ocorrem ou possam ocorrer danos pessoais, doença (independentemente da severidade) ou morte
Instruções Especiais	Instruções destinadas aos elementos da estrutura de intervenção, após a ativação do PEI.
Instruções Gerais	Destinam-se à totalidade dos ocupantes, com o objetivo de estabelecer e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência.
Instruções Particulares	Destinam-se aos locais, que apresentam riscos específicos.
Intervenção	Conjunto de ações a desenvolver no sentido de combater um sinistro e minimizar as consequências.
Inundação	Alagamento ou submersão pela água.
Medidas de Prevenção	Medidas de segurança aplicadas no sentido de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes.
Pacote Suspeito	Embalagem suscetível de desencadear uma situação de emergência.
Plano de Emergência Interno	Sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos de um acidente grave, catástrofe ou calamidade, que possa ocorrer.
Plano de Evacuação	Procedimentos que visam a retirada de ocupantes de um determinado local de forma rápida e segura em caso de emergência.
Plano de Intervenção	Procedimentos que se destinam a adotar formas de resposta a situações de emergência



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	1
CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	Página:	1-5

TERMO	DESCRIÇÃO
	e a minimizar as suas consequências até à chegada de apoio interno e/ou externo.
Planta de Emergência	Planta simplificada de uma determinada área que contém a indicação dos meios de alarme e de intervenção, caminhos de evacuação e saídas de emergência.
Ponto de Encontro	Local de Encontro de pessoas provenientes das áreas sinistradas. Nestas zonas encontra-se serviços de ajuda.
Ponto Perigoso	Ponto onde a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer em termos de probabilidade de ocorrência, quer em termos de consequências.
Posto de Segurança	Local permanentemente vigiado onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança e os meios de alerta e de comunicação interna e externa.
Primeira Intervenção	Definida pela intervenção imediata do elemento ou elementos que detetam a Emergência, atuando com os meios existentes no local. Constituem elementos da 1ª intervenção todos os colaboradores internos e todos os colaboradores externos autorizados pela Administração a operar e a usar equipamento de 1ª intervenção.
Recursos Materiais	Equipamentos e sistemas disponíveis para utilizar e apoiar a intervenção numa situação de emergência.
Rede de Incêndios Armada	Rede de água exclusivamente destinada ao combate a incêndio, mantida permanentemente em carga e dotada de boca-de-incêndio armadas.
Simulacro	Ação de simulação de uma situação real, no sentido da melhoria da capacidade de intervenção das pessoas que participam no Plano de Emergência.
Sinalização de Segurança	Conjunto de sinais que se destinam a alterar, de uma forma rápida e inteligível, a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.
Sismo	Abalo do solo que abrange maior ou menor intensidade.
Sistema Automático de Detecção de Incêndios	Sistema de alarme de incêndio, constituído por elementos para detetar automaticamente um incêndio e iniciar o alarme e outras operações de proteção.
Situação de Emergência	Situação incontrolada ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma ação imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências.
Substância Perigosa	Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, para o ambiente, instalações ou equipamentos.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	1
CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	Página:	1- 6

2.4-Lista de Abreviaturas

Abreviatura	Descrição
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
BV	Bombeiros Voluntários
CM	Câmara Municipal
CO	Monóxido de Carbono
DS	Delegado de Segurança
EE	Equipa de Evacuação
EI	Equipa de Intervenção
EM	Equipa de Manutenção
EPS	Equipa de Primeiros Socorros
FDS	Ficha de Dados de Segurança
INEM	Instituto Nacional para a Emergência Médica
PE	Ponto de Encontro
PEV	Plano de Evacuação
PEI	Plano de Emergência Interno
PP	Ponto Perigoso
QE	Quadro Elétrico
RS	Responsável da Segurança
RSA	Regulamento de Segurança e Ações
RITA	Regulamento de Instalações Telefónicas de Assinante
SADI	Sistema Automático de Deteção de Incêndios
SCIE	Segurança contra Incêndio em Edifícios
SIBS	Sistema Interbancário de Serviços
TDU	Todos os dias úteis

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	2
CAPÍTULO 2 – REGISTOS DE SEGURANÇA	Página:	2- 1

Capítulo 2 – Registos de Segurança

3.Registos de Segurança

O Responsável de Segurança deve garantir a existência de registos de segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio, devendo compreender:

- a) Os relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes;
- b) Relatórios sobre as anomalias e Relação das ações de manutenção relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança:
 - Dispositivos de fecho, de retenção de portas e portinholas resistentes ao fogo;
 - Sinalização;
 - Iluminação de Emergência
 - Detecção, alarme e alerta (SADI);
 - Meios de intervenção (extintores);
- c) A relação de todas as ações de manutenção efetuadas em instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo de ação efetuada, data e Responsável:
 - Redes de águas e Esgotos;
- d) A descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nos espaços da utilização-tipo, com indicação das datas de seu início e finalização;
- e) Os relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionados com a segurança contra incêndio, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou atuação de equipas de intervenção da utilização-tipo;
- f) Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros, em incêndios ou outras emergências na entidade;
- g) Relatórios sucintos das ações de formação e dos simulacros, com menção dos aspetos mais relevantes.

Os registos de segurança devem ser arquivados do modo a facilitar futuras auditorias pelo período de 10 anos, havendo, contudo, todo o interesse em guardá-los ao longo de toda a vida útil do edifício.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	2
CAPÍTULO 2 – REGISTOS DE SEGURANÇA	Página:	2- 2

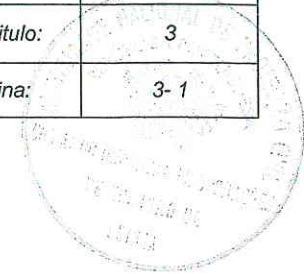
3.1-Organização do Caderno de Registos de Segurança

O caderno de registos de segurança deve estar ordenado da seguinte forma:

1. Relatórios de Vistorias, Inspeções e Fiscalizações (Anexo C)
2. Relatórios de Anomalias
 - Nas Instalações Técnicas (Anexo D)
 - Nos Equipamentos e Sistemas de Segurança (Anexo E)
3. Registos de Manutenção
 - Nas Instalações Técnicas (Anexo F)
 - Equipamentos de Segurança c/ Incêndios:
 - Extintores (Cadastro) (Anexo G)
 - SADI (Anexo I)
 - Iluminação de emergência (Anexo J)
 - Sinalização (Anexo K)
 - Outros Equipamentos e Sistemas (Anexo L)
4. Relatório de Modificações, Alterações e Trabalhos Perigosos (Anexo M)
5. Relatórios de Ocorrências:
 - Relatório de Ocorrências (Anexo N)
 - Relatório de Ocorrências (Incidente, Acidentes, Avarias) (Anexo O)
6. Cópia dos relatórios de Intervenção
7. Relatórios das ações de Formação (Anexo P)
8. Relatórios das ações dos Simulacros (Anexo Q)



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 1



Capítulo 3 – Plano de Prevenção

4. Informações Gerais Relativas ao Edifício

4.1- Caracterização e Localização do Edifício

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento

Designação: Centro Escolar das Pedreiras.

Morada: Rua do Solão nº8, 2480-109 Pedreiras

Freguesia: Pedreira **Distrito:** Leiria **Concelho:** Porto de Mós

Telefone: 244 471 440 **E-mail:** centroescolarpedreiras@gmail.com **Fax:** não possui

Este Estabelecimento é do Tipo:

Escolares Armazém Administrativo

Propriedade de: Municipio de Poto de Mós

Gerido por: Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Responsável de Segurança: Silvia Maria Pires Vieira Fino contato telem: 917429143

Delegado de Segurança: Lurdes Vaz contato telem: 967323379

Data de entrada em funcionamento: 16-09-2013

Horário de funcionamento: 7h30/18h30

Altura da UT: 6,5 Metros

Efetivo Total 310 Pessoas

Edifício:

Ano de construção: 2013

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 2

4.2-Identificação da Utilização Tipo (UT)

O edifício é de utilização mista que apresenta as seguintes Utilizações Tipo (UT):

- Tipo IV «Escolar»

4.3-Categoria de Risco

Utilização Tipo IV - A classificação da categoria de risco será a mais baixa que satisfaça integralmente os critérios indicados. (Tabela1)

Tabela 1: Categoria de Risco da UT- IV

Critérios Referentes UT	1ª	2ª	3ª	4ª
Altura (m)	≤ 9m	≤ 9m	≤ 28m	> 28m
Efetivo (locais risco D)	≤ 25	≤ 100	≤400	>400
Total	≤ 100	≤ 500	≤1500	>1500

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO		Página: 3-3

Tabela 3: Tabelas resumo do efetivo por utilizações tipo

Localização	Área útil (m2)	Efetivo Pessoas				
		Locais de Risco				Total
		A	B	C	D	
Sala de aula J1	52				26	26
Sala de aula J1	52				26	26
Sala de aula J1	52				26	26
Gabinete de Trabalho	11		6			6
NEE'S /Gab	17		4			4
Biblioteca	94		19			19
Gabinete de atendimento	12		2			2
Sala Polivalente/ ReRefeitório	140		140			140
Self Service	9		2			2
Cozinha	36			8		8
Sala Funcion.	11		6			6
Banheiros	19					4
Gabinete Administrativo	14		5			5
Sala de Atividades portaria	53		27			27
	7		1			1
Sala de aula EB	52		26			26
Sala de aula EB	52		26			26
Sala de aula EB	52		26			26
Sala de aula EB	52		26			26
Sala de aula EB	52		26			26
Gabinete de trabalho	11		3			3
Sala de convivio / reunião professores	29		15			15
Total Efetivos			224	8	78	310

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
	CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	
	Página:	3- 5

Após verificação dos critérios a aplicar nesta utilização mista, classifica-se este edifício como sendo da **2ª Categoria de Risco**.

4.4-Data de Entrada em Funcionamento do Edifício

O Centro Escolar das Pedreiras, entrou em funcionamento em 16 de Setembro de 2013 neste edifício.

4.5-Identificação do Responsável de segurança e do delegado de segurança e caracterização da composição da equipa de segurança

Nos termos da regulamentação aplicável, o **Responsável de Segurança** é a pessoa coletiva coordenadora do edifício. No caso do Centro Escolar, o Responsável de Segurança é a coordenadora do Centro.

Entre outras funções, compete ao Responsável de Segurança:

- Implementar o sistema de gestão de segurança e de autoproteção;
- Garantir a permanente atualização dos registos;
- Criar a Equipa de Segurança e responsabilizar os seus elementos, relativamente ao cumprimento das atribuições que lhe forem cometidas;
- Regularizar, nos prazos estipulados, as desconformidades detetadas nas inspeções de segurança;
- Acionar o Plano de Emergência Interno;
- Prestar toda a colaboração solicitada, durante a intervenção dos bombeiros.

O Responsável de Segurança delega competências no **Delegado de Segurança** por si designado que age em sua representação.

No caso do Centro Escolar, o Delegado de Segurança será a auxiliar do Centro.

Com vista a garantir a permanente disponibilidade de um elemento responsável na estrutura de segurança é instituído o seguinte esquema de substituição:

O Responsável de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos pela auxiliar;

O Delegado de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Subdelegado de Segurança;

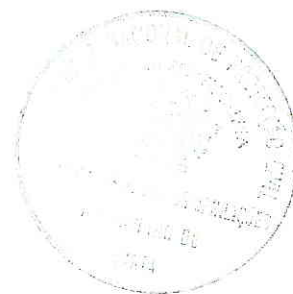
Sempre que seja acionada a cadeia de substituição deverá ocorrer a transferência ascendente das funções à medida que um dos elementos de nível superior passe a estar presente e disponível. A transferência das funções de direção é um ato formal e deverá sempre ser efetuada de modo presencial.

De forma a constituir uma capacidade credível para implementar as medidas de autoproteção encontra-se constituída, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento, uma **Equipa de Segurança** de, no mínimo, 6 elementos (**Agentes de Segurança**) com a seguinte composição:

- 1 Delegado de Segurança
- 1 Subdelegado
- 4 Elementos da Equipa de Segurança;

Os elementos que compõem esta equipa exercem funções de rotina no estabelecimento, integram as equipas de intervenção quando ocorre uma emergência, assegurando o

alarme e o alerta, a 1ª intervenção, a coordenação da evacuação e os 1ºs socorros.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 6

Esta equipa é chefiada pelo Delegado de Segurança, aplicando-se os princípios das delegações de competências e de substituições acima definidos.

O Plano de Emergência Interno, integra o presente documento, contém os organogramas hierárquicos e funcionais, contemplando as diversas fases de uma situação de emergência e a identificação dos elementos da equipa de segurança, respetivas missões e responsabilidades a concretizar durante a mesma.

O **Posto de Segurança** que é localizado na Secretaria tem permanentemente disponíveis as listagens atualizadas de todos os intervenientes e a forma de os contactar. O Anexo R inclui uma listagem tipo de composição desta equipa.

4.6-Descrição das Instalações

O edifício onde se desenvolve a atividade Comercio de sistema de alarme, CCTV e incêndio. compreende-se inserido num edifício em que as próprias instalações possuem uma área de construção com cerca de 182m² distribuída por dois 2 pisos. Toda a construção foi feita com materiais incombustíveis, sendo a estrutura em betão armado e paredes em alvenaria de tijolo. Devido às suas características, quer seja pelos equipamentos existentes, quer pelo seu fator de risco associado, distinguem-se as seguintes áreas:

- Salas de instalações Técnicas: caracterizam-se pela existência concentrada de equipamentos técnicos fundamentais ao funcionamento do edifício, assim sendo destaca-se:

- Átrio de entrada principal/Secretaria (localização do quadro geral e SADI)

- Locais com riscos especiais, devido às pessoas que permanecem nesses locais, pelo manuseamento de combustíveis, pela existência de equipamentos que possam incorrer em situações de risco, nomeadamente:

- O refeitório.
 - O armazém.

4.7-Acessibilidade

O acesso das viaturas de Bombeiros junto as fachadas do edifício é possível pela entrada principal.

O Edifício dista do quartel de bombeiros voluntários de Porto de Mós cerca de 4 Km.

As vias de acesso possuem as características dimensionais e de resistência suficientes para garantir o acesso, manobra e estacionamento sem restrições dos veículos e equipas de socorro externas.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 7

Existe na Rua do Solão um hidrante exterior alimentado pela rede pública que permite, em caso de necessidade, a alimentação de viaturas de Bombeiros (pressão de 5kg/cm²) e existe outro mesmo por trás do edifício em causa.

As vias de acesso aos socorros externos encontram-se representadas em plantas no Anexo S.

4.8-Ocupação e Horário de Funcionamento

Destacam-se como principais atividades e/ou ocupações no edifício as seguintes:

Piso zero – Refeitório/ atrio/ sala de aula;

Piso 1 – Salas de aula;

Definem-se as seguintes situações em termos de ocupação do edifício:

Tabela 4: Horário de Funcionamento

HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
		Centro Escolar	Centro Escolar
Situação 1	Ocupação Normal	7h30 - 18h30 dias úteis	Encerrado fim de semana

4.9-Instalações técnicas e equipamentos

O edifício dispõe de uma série de sistemas e equipamentos de proteção e intervenção que se revelam fundamentais em situações de emergência, nomeadamente:

- Extintores Portáteis – definidos como sendo um dos meios de 1^a intervenção, os extintores encontram-se em todos os locais de circulação e espaços onde o seu risco o justifique.

- Sistema Automático de Deteção de Incêndios – O sistema de deteção automática de incêndios cobre 100% da área do edifício, existindo também botões manuais de alarme.

- Sistemas de Iluminação e Sinalização de Segurança - Iluminação de emergência (blocos autónomos). O Edifício está dotado de blocos autónomos de iluminação de emergência que garantem um nível luminoso suficiente para a informação dos itinerários de evacuação e as saídas.

A iluminação de emergência e a sinalização de segurança são fatores fundamentais pois, viabilizando o reconhecimento dos obstáculos e indicando o percurso a seguir para uma evacuação correta, evitam acidentes pessoais e reduzem o pânico.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 8

As plantas com identificação dos sistemas, equipamentos locais de risco e caminhos de evacuação encontram-se no anexo S.

4.9.1-Sistema Automático de Detecção de Incêndios

O Sistema de deteção automática de incêndios visa a deteção de qualquer princípio de incêndio e o desencadeamento de uma série de procedimentos que deverão ocorrer em caso de incêndio.

O sistema é gerido por uma central não endereçável localizada na secretaria, quando existe um alarme é acionado na central qual a zona que fez disparar o alarme.

Na central de alarmes existem 4 zonas, cada zona corresponde às seguintes divisões:

- Zona1: Piso 0

- Refeitório
- . Salas de aula
- Gabinete Responsável
- Secretaria/ Posto de Segurança
- Circulação
- WCS
- Arquivo

- Zona 2:

- Botoneiras do Piso 0

- Zona 3: Piso 1

- Sala de aula piso 1

- Zona 4:

- Botoneiras do Piso 1

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
	CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:



Assim que é acionado um alarme, de imediato será avisado o DS que se encarregará de contactar por telefone interno localizado no posto de segurança, alguém da equipa de 1ª intervenção que deverá ter elementos nos dois pisos, a fim de evitar demoras, averiguar e confirmar a emergência ou não. Após confirmação da emergência o DS informará o RS. A instalação de deteção é constituída por detetores de fumos óticos e e botões de alarme manual.

O RS ao ser avisado da emergência é que decide a ativação ou não do PEI.

O Telefone será o meio utilizado para efetuar o alerta para os Bombeiros, Proteção Civil ou GNR conforme as necessidades.

4.9.2-Rede de Águas

O edifício é abastecido pela rede pública, não existindo nenhum depósito de reserva para combate a incêndio.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 10

4.9.3-Rede Elétrica

4.9.3.1-Energia elétrica normal

O edifício é alimentado a partir da rede subterrânea pública de baixa tensão (BT), sendo em seguida rececionada no Quadro Geral de Baixa Tensão, localizado na zona Comercial da entrada principal.

O Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) distribui a energia para os quadros parciais distribuídos pelas diferentes zonas do edifício e que garantem a alimentação da corrente, em baixa tensão aos equipamentos e sistemas instalados.

O corte de energia elétrica só pode ser efetuado manualmente através de botão manual no Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e quadro elétrico parcial.

4.9.3.2-Energia elétrica de emergência

Não existe no edifício nenhum gerador para o caso de falha de energia da rede pública

4.9.4-Rede de Comunicações – Instalações Telefónicas

Rede telefónica de acordo com o regulamento ITED.

Rede de telecomunicações da Portugal Telecom, onde os telefones (rede fixa) permitem ligações internas por extensões e ligações ao exterior. Rede da SIBS.

4.9.5-Rede de Gases e Combustíveis

Existe fornecimento de gás natural neste estabelecimento.

4.10-Compartimentação e Sectorização Corta-fogo

Não Existe compartimentação corta-fogo neste edifício. De acordo com a regulamentação atual, deveria existir compartimentação nos locais de risco C.

4.11-Caminhos de Evacuação

Existe afixada sinalização de emergência com a indicação dos caminhos de evacuação de modo a encaminhar em segurança os ocupantes até ao Ponto de Encontro no exterior localizado à frenet do edifício, junto á Rua do Solão nº8.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 11

4.12-Revestimentos e Mobiliário

Os materiais aplicados como revestimento dos caminhos de evacuação ou no mobiliário existente nestes caminhos são, regra geral, incombustíveis. No caso de serem utilizados materiais combustíveis, a sua seleção foi feita tendo em conta os critérios aplicáveis por ocasião do projeto de execução e que foram aprovados.

Caso se verifique algum material que não seja incombustível, deveria se proceder à sua alteração.

4.13-Sinalética de Segurança

Os equipamentos relevantes sob o ponto de vista da segurança e os órgãos de comando dos sistemas de segurança encontram-se devidamente sinalizados com recurso a sinais normalizados e/ou regulamentares.

Os locais onde existam riscos específicos, nomeadamente energia elétrica, entre outras situações, encontram-se igualmente sinalizados com base nos mesmos princípios.

A integridade e visibilidade da sinalização aplicada são verificadas regularmente pela equipa de manutenção e pelos funcionários caso detetem alguma anomalia com vista à sua resolução.

4.14-Locais de Maior Risco

Todos os locais do edifício, com exceção das vias de evacuação (horizontais) são classificados de acordo com a natureza do risco numa das duas categorias seguintes: B, C e D. O critério para a classificação dos locais quanto ao risco tem em conta os seguintes aspetos:

- Efetivo do local;
- Risco agravado de incêndio;
- Potencia dos equipamentos instalados;

A classificação dos diversos locais quanto ao risco existente, encontra-se referenciado nas plantas do Anexo S.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3-12

4.15-Posto de segurança

O Posto de Segurança, destinado a centralizar toda a informação e coordenação dos meios logísticos em caso de emergência, bem como os meios principais de receção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, localiza-se na secretaria, local ocupado em permanência durante o período de funcionamento.

No Posto de Segurança existe:

- Chaveiro de segurança que permitirá aceder a todos os espaços da instalação;
- O Plano de Segurança.
- As medidas de autoproteção

Existe comunicação entre o Posto de Segurança e todos os pisos por rede telefónica interna.

5.Procedimentos de Prevenção

5.1-Procedimentos de exploração e utilização de espaços

5.1.1-Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da Utilização-Tipo

A via de acesso ao edifício, deve encontrar-se sempre desimpedida e os carros dos utilizadores do espaço deverão estar estacionados nos locais para eles destinados (e não em frente aos locais de acesso – saídas de emergência), estacionando-os, preferencialmente, sempre com a frente para o sentido de evacuação.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 14

Em situação de alarme, caberá ao Responsável de Segurança do edifício, abrir todas as portas de acesso.

A verificação do cumprimento do estabelecido relativamente à desobstrução dos locais e vias de acesso dos bombeiros ao edifício é da responsabilidade do Responsável de Segurança.

As vias de acesso devem possibilitar o estacionamento dos veículos de socorro a uma distância não superior a 30m de, pelo menos, uma das saídas do edifício que faça parte integrante dos seus caminhos de evacuação;

Quando as acessibilidades não estiverem garantidas (ex. obras na via pública ou via de acesso), os bombeiros deverão ser avisados desse facto, das possíveis alternativas de acesso, bem como do seu término.

5.1.2-Acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros aos meios de abastecimento de água designadamente Hidrantes

O acesso dos Bombeiros aos meios de abastecimento de água exteriores deve ser mantido permanentemente desimpedido.

5.1.3-Praticabilidade dos caminhos de evacuação

Os caminhos de evacuação devem proporcionar o acesso rápido e seguro à saída através de encaminhamentos claramente traçados e tão curtos quanto possível.

Devem conduzir diretamente a vias verticais ou ao exterior do edifício.

A largura destas vias não deve ser inferiores a 0.90m

Só são permitidos elementos decorativos nas vias de evacuação desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

Sejam solidamente fixados no pavimento ou paredes;

Não possuam saliências suscetíveis de prender o vestuário ou objetos transportados pelos utentes.

Não devem ser deixados nos caminhos de evacuação equipamentos, materiais ou qualquer outro objeto que possa:

- Favorecer a deflagração de um incêndio
- Ser derrubado ou deslocado
- Dificultar a abertura das portas de saída

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 15

- o Dificultar a visibilidade da sinalização de segurança ou iludir o sentido da saída

5.1.4-Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção

Verificar a estabilidade, isolamento e compartimentação relativamente ao que foi aprovado em projeto.

5.1.5-Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência

As botoneiras deverão estar instaladas a cerca de 1.5m do pavimento e de forma, a que não sejam ocultados por portas quando abertas ou quaisquer elementos decorativos.

Os extintores deverão ser colocados de modo a que a distância máxima a percorrer até um não exceda 15 metros.

Estes deverão estar colocados em locais bem visíveis, devidamente sinalizados e colocados de modo a que o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1.20m do pavimento. Deverão ser colocados preferencialmente nas comunicações horizontais, no interior dos grandes espaços e junto às suas saídas.

Os carretéis deverão ser colocados de modo a que a altura do seu manípulo de manobra não se situe a uma altura superior a 1.50 do pavimento.

Todos os meios de 1ª intervenção deverão estar desimpedidos e ser de fácil acesso.

5.1.6-Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados

Os locais de maior risco, bem como os com menor ocupação deverão ter vigilância reforçada. Um espaço não ocupado por pessoas (arrumos, despensa ou armazéns) poderá, em caso de sinistro, levar mais tempo a ser detetado, pelo que em caso de utilização temporária se deverá ter atenção especial no seu uso.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 16

5.1.7-Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas

Todos os espaços deverão ser mantidos em boas condições de limpeza assim como devidamente arrumados. A limpeza poderá ser essencial para evitar uma propagação rápida de um foco de incêndio e uma boa arrumação poderá facilitar uma primeira intervenção e maior facilidade de acesso ou de fuga.

5.1.8-Segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas

Caso existam matérias perigosas estas deverão ser manuseadas, produzidas ou arrumadas de acordo com a respetiva ficha de segurança.

No caso de algum acidente com matérias perigosas deverá avaliar a situação e comunicar ao RS.

Deverá ser feita a avaliação dos riscos envolvidos, em termos de saúde humana, riscos à propriedade e riscos ambientais.

Identificar as substâncias perigosas e classifica-las relativamente ao seu grau de perigosidade.

5.1.9-Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações que impliquem um risco agravado de incêndio

Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas quando implicam agravamento de risco de incêndio, limitações à eficácia dos sistemas de proteção instalados ou afetem a evacuação dos ocupantes por obstrução de saídas e/ou redução da largura das vias.

5.2-Procedimentos de exploração e de utilização das instalações técnicas, equipamentos e sistemas

Apresentam-se no anexo T.2 os procedimentos de exploração e utilização de instalações técnicas, nomeadamente, quadro elétrico, etc.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 17

5.3- Procedimentos de conservação e de manutenção das instalações técnicas, dispositivos, equipamentos e sistemas

5.3.1- Extintores

Os extintores deverão ser revistos anualmente, dando cumprimento integral à **norma NP 4413 de 2006**. A Operação deverá ser efetuada por pessoas com formação adequada e conhecedoras dos equipamentos, segundo as seguintes regras:

Pelo Utilizador

De 3 em 3 meses:

- Verificação da sua acessibilidade, de que estão em bom estado de conservação, seguros, pintados, inscrições e mangueira.
- Verificação do estado de carga (peso e pressão) do extintor e do depósito de gás impulsor (se existir) e o estado das partes mecânicas (casquilho, válvulas e mangueira), substituindo-as se necessário.

Pelo Profissional Qualificado

De ano a ano:

- Verificação da acessibilidade, sinalização e do bom estado aparente de conservação.
- Inspeção ocular de seguros e inscrições.
- Verificação do peso e pressão, em cada caso.
- Inspeção ocular do estado externo das partes mecânicas (casquilho, válvulas e mangueira).

Todos os anos:

- Verificação do peso e pressão, em cada caso.
- No caso de extintores de pó com depósito de gás de impulsão, verificação do bom estado do agente extintor e do peso e aspeto externo do depósito.
- Inspeção ocular do estado da mangueira, casquilho, válvulas e partes mecânicas.

De 5 em 5 anos:

- Remarcação do extintor, a partir da data de marcação, e por três vezes.

5.3.2- Manutenção do SADI

Pelo Utilizador

De 3 em 3 meses:

- Verificação do funcionamento dos sistemas automáticos de deteção e alarme de incêndios (com cada fonte de abastecimento).
- Manutenção de acumuladores dos sistemas automáticos de deteção e alarme de incêndios (limpeza de bornes e reposição de água destilada).

De 6 em 6 meses:

Verificação do funcionamento do sistema manual de alarme de incêndios (com cada fonte de abastecimento).



Manutenção de acumuladores do sistema manual de alarme de incêndios (limpeza de bornes e reposição de água destilada).



Pelo Profissional Qualificado

De ano a ano:

- Verificar o funcionamento dos sistemas automáticos e do sistema manual, com cada fonte de abastecimento.
- Verificar os acumuladores (limpeza de válvulas e reposição de água tratada) dos sistemas automáticos e do sistema manual.

Todos os anos:

- Verificar integralmente a instalação e limpar os componentes dos sistemas automáticos e do sistema manual.
- Verificar as ligações roscadas ou soldadas dos sistemas automáticos e do sistema manual.
- Limpar e regular os relés dos sistemas automáticos.
- Regular as tensões e intensidades dos sistemas automáticos.
- Verificar os equipamentos de transmissão de alarme dos sistemas automáticos.
- Será realizada uma prova final da instalação, com cada fonte de abastecimento elétrico, dos sistemas automáticos e do sistema manual

Centro Escolar das Pedreiras		1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:	3- 19

5.3.4-Iluminação de Emergência

Pelo Utilizador

Todos os anos:

- Limpeza das lâmpadas, preferencialmente a seco.
- Limpeza das luminárias, através de um pano humedecido em água e sabão, secando-se posteriormente com um pano de camurça ou similar.

Pelo Profissional Qualificado

De ano a ano:

- Verificação dos acumuladores (limpeza de válvulas e reposição da água tratada).

De 3 em 3 anos:

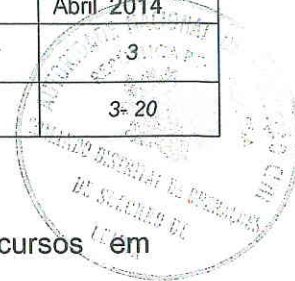
- Revisão das luminárias e reposição das lâmpadas por grupos de equipamentos completos e áreas de iluminação.

6.Plantas e Instruções de Segurança

As Plantas de Segurança foram elaboradas à escala adequada e possuem os seguintes elementos (ver Anexo S):

- Classificação de risco e efetivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no regulamento;
- Localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio;

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	3
	CAPÍTULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO	Página:



- Vias horizontais de evacuação, incluindo os eventuais percursos em comunicações comuns;
- Localização dos cortes de energia e fluidos;
- Localização dos pontos perigosos;

7. Instrução do Pessoal e Exercícios de Segurança

7.1- Formação

Todos os funcionários do Centro Escolar, ou colaboradores que desenvolvam a sua atividade por um período superior a 30 dias por ano, devem receber formação na área da Segurança contra incêndios.

As ações de formação e o seu programa serão da responsabilidade do Responsável de Segurança em colaboração com o Delegado de Segurança, pelo que deverão consistir:

- Sensibilização para a segurança contra incêndios
- Formação específica para os elementos que lidam com risco C ou D.
- Esclarecimento das regras de comportamento estipuladas no plano de prevenção;
- Instrução de técnicas básicas de manipulação dos meios de primeira intervenção, nomeadamente extintores portáteis.

Para além destas ações, são ainda efetuadas ações de formação e de treino destinadas ao pessoal com participação ativa no Plano de Emergência Interno existente, as quais incidem sobre os seguintes aspetos:

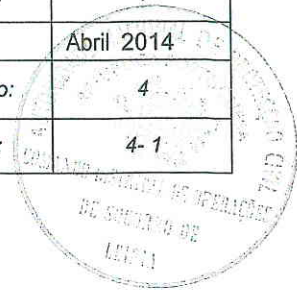
- Utilização de Meios de Intervenção;
- Condução e Coordenação da Evacuação;
- Contenção de Derrames;
- Primeiros Socorros;

O Plano de Formação é definido periodicamente com base nas necessidades de formação identificadas. Os registos da sua execução são efetuados em anexo próprio. (Anexo P).

7.2- Simulacros

O Plano de Emergência Interno é testado obrigatoriamente pelo menos uma vez por ano, com recurso a simulacros, servindo estes para treino na Gestão da Emergência, com envolvimento de todos os ocupantes, com vista à criação de rotinas de comportamento e de atuação e ainda ao aperfeiçoamento do referido plano. Os registos referentes aos simulacros efetuados serão colocados nos registos de segurança.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 1



Capítulo 4 – Plano de Emergência Interno

8.Pressupostos

8.1-Pressupostos dos incidentes

Um incidente que afete qualquer área do edifício tem o potencial para afetar as áreas envolventes à da sua origem e requer uma resposta imediata. É com base neste pressuposto que se deve planear e gerir autonomamente todos os incidentes com os recursos existentes.

A coordenação e gestão de operações são da responsabilidade do RS e do DS, que estarão em permanente comunicação. Nas áreas específicas de maior risco existem procedimentos a ter em caso de emergência.

Um incidente com o potencial para constituir uma situação de emergência pode ocorrer em qualquer ocasião, sem aviso ou com um aviso limitado no tempo, independentemente da hora do dia ou do dia da semana.

O presente documento deve ser encarado como um documento orientador em caso de emergência, pois nunca se saberá como as situações poderão se desencadear.

Em situações de emergência deve ser dada prioridade à:

- Proteção de vidas humanas
- Proteção do património e infraestruturas
- Proteção do ambiente

Deverá ser dada prioridade máxima à segurança do pessoal envolvido nas ações de resposta a um incidente ou situação de emergência.

Os responsáveis do edifício articularão com as entidades oficiais as decisões que envolvam recurso a meios externos ou quando os efeitos/consequências das situações tenham potencial para atingir áreas externas ao perímetro do edifício, ou quando tenham o potencial para prejudicar o ambiente.

8.2-Pressupostos do Planeamento

O Centro Escolar garantem a atualização e divulgação do Plano de Emergência Interno (PEI) r

Deverá promover ações de divulgação de modo a que todos os colaboradores da instituição conheçam em termos gerais a estrutura de resposta a situações de emergência e as Instruções Gerais de Atuação em caso de Incêndio.

Os colaboradores designados para ocupar uma função nas ações de resposta a incidentes ou situações de emergência têm de receber treino e formação adequada para desempenhar as funções.

Todas as áreas do edifício estarão familiarizadas com o Plano de Emergência Interno e com as suas responsabilidades específicas no âmbito do plano.

O Plano de Emergência Interno será revisto e atualizado pelo menos uma vez por ano e será mantido o registo destas revisões/atualizações.



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 2

O Plano de Emergência Interno será testado com recurso a um simulacro pelo menos uma vez por ano. Desse simulacro resultarão conclusões que se traduzirão nos relatórios a apresentar. Esses relatórios estarão disponíveis no caderno de registo de segurança.

Existe um exemplar disponível no posto de segurança (secretaria).

9.Fatores de Risco

9.1-Riscos

9.1.1-Fontes de Risco Internas

No edifício existem locais cuja atividade/ocupação estão associadas a um agravamento riscos, dos quais se destacam os seguintes:

- As salas/refeitório ;
- As áreas técnicas, onde existem equipamentos, instalações e cablagens elétricas consideradas, de um modo geral, como fontes de potenciais riscos, nomeadamente:

- armazem

9.1.2-Produtos Perigosos

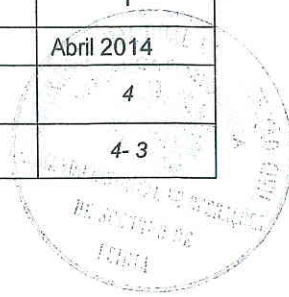
Neste edifício não se encontram armazenados produtos perigosos.

9.1.3-Fontes de Risco Externas

Em termos de envolvente do edifício, verificam-se as seguintes distâncias relativamente a outras edificações:

- Não existem prédios na envolvente do Centro Escolar.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4-3



9.1.4-Riscos Naturais

9.1.4.1-Cheias e Inundações

O Edifício, o Centro Escolar encontra-se ao nível da estrada, na zona de cargas/descargas.

Na sequência de um período de chuva intensa e prolongada em que o sistema de drenagem seja insuficiente para escoar todo o caudal gerado a probabilidade de ocorrer uma inundação será um cenário pouco credível de ocorrer.

9.1.4.2-Tempestades

Para além das chuvas intensas e prolongadas, referidas no ponto anterior, subsiste ainda a possibilidade do edifício ser afetado por tempestades a que se podem encontrar associados ventos fortes, queda de granizo e queda de raios.

Quanto a estes fenómenos, o edifício foi construído assente numa estrutura resistente e dimensionada para suportar, sem danos relevantes, as ações mecânicas de ventos fortes e/ou queda de granizo. As superfícies exteriores são, regra geral, suficientemente resistentes e dimensionadas para suportar estes efeitos. Admite-se, em situações extremas, que possam ocorrer danos ligeiros ao nível de estruturas ligeiras não se prevendo no entanto que estes efeitos possam constituir um risco relevante para a integridade do edifício.

No que se refere à queda de raios, situação possível, o edifício não se encontra protegido por um sistema contra descargas atmosféricas (para-raios).

9.1.4.3-Sismos

Todo o edifício está construído de acordo com as normas mais exigentes e de acordo com o Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios (RSA), o edifício encontra-se inserido na zona sísmica B (risco moderado).

9.1.5-Riscos Sociais

9.1.5.1-Ameaça de Bomba

Embora a probabilidade de ocorrer uma situação deste género seja fraca, deve ser incluída e tida em conta.

A concretização de uma ameaça de bomba e de ações de sabotagem constituirão sempre uma situação grave, dado que podem causar danos pessoais e materiais consideráveis.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 4

9.1.5.2-Intrusão e Roubo

A ocorrência deste tipo de situações poderá criar constrangimentos na atividade do edifício.

Os pontos mais vulneráveis, no âmbito da intrusão são, todas as portas com acesso direto ao exterior, visto estarem permanentemente abertas durante o período de funcionamento.

9.2-Níveis de Gravidade

São considerados 3 níveis de gravidade, definidos de acordo com as seguintes parâmetros.

NIVEL 1 – É o nível de menor gravidade de um acidente. É a situação em que o acidente, por ser de dimensões tão reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde ocorreu.

NIVEL 2 – Corresponde a uma situação em que o acidente não é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, não ameaçando outros locais na sua proximidade.

Possível ativação do PEI

NIVEL 3 – É o nível da maior gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, que se encontra fora de controlo ou que tenha causado graves consequências.

Ativação do PEI

9.3-Pontos Perigosos

Indica-se na tabela 8 os pontos suscetíveis de estarem na origem de acidentes, quer numa perspetiva de ocorrência, quer da gravidade das suas consequências.

Tabela 8: Pontos Perigosos

Designação	Código	Piso
Salas	PP01	Piso 0 e 1
Refeitório	PP02	Piso 1
Arquivo	PP03	Piso 0

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 5



A localização dos pontos perigosos encontram-se representados nas plantas constantes do Anexo S.

9.4-Locais de Corte dos Dispositivos de Segurança

Os locais de corte, parcial e geral, de energia, água encontram-se representados nas plantas constantes no Anexo S.

Em caso de emergência a pessoa responsável da equipa de segurança ou a pessoa designada para este efeito, tratará de efetuar o corte de energia parcial.

10.Organização a adotar caso de emergência

Para concretização das medidas de autoproteção, o RS estabelece a organização necessária, recorrendo a funcionários, trabalhadores e colaboradores da entidade ou a terceiros.

Os elementos nomeados para as equipas de segurança do edifício são responsabilizados pelo RS, relativamente ao cumprimento das atribuições que lhes forem comprometidas na organização de segurança estabelecida.

Durante o período de funcionamento do estabelecimento deve ser assegurada a presença simultânea do número mínimo **6 elementos** da equipa de segurança.

O Serviço de Segurança contra Incêndio (SSI), constituído por um **delegado de segurança com funções de chefe de equipa, um subdelegado e mais 4 elementos**, conforme referido no capítulo anterior.

O SSI deve ser constituído, por iniciativa do RS, por pessoas de reconhecida competência em matéria de Segurança Contra Incêndio.

Pretende-se constituir um sistema organizativo interno, a ativar quando ocorrer um acidente e que intervirá com a finalidade de o controlar, tão cedo quanto possível, de forma a proteger as pessoas e os bens.

Sendo designadas pessoas, nomeadamente funcionários que, numa situação de emergência, desempenhem funções operacionais específicas, acumuláveis ou não, com funções do dia-a-dia, isto é, a vigilância das instalações.

10.1-Organograma Hierárquico e funcional do SSI em situação de emergência

10.1.1-Organograma Hierárquico e funcional

A estrutura de dimensão e composição será de acordo com o organograma que se apresenta de seguida e integra os seguintes elementos, ainda que algumas tarefas serão exercidas cumulativamente pela mesma pessoa, devido à limitação de meios humanos existentes.

O Responsável pela segurança contra incêndio é o seu órgão de administração. Este órgão poderá delegar as suas competências, neste caso, no Delegado de segurança.



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4-6

Assim, a estrutura interna de segurança ficará assim definida:

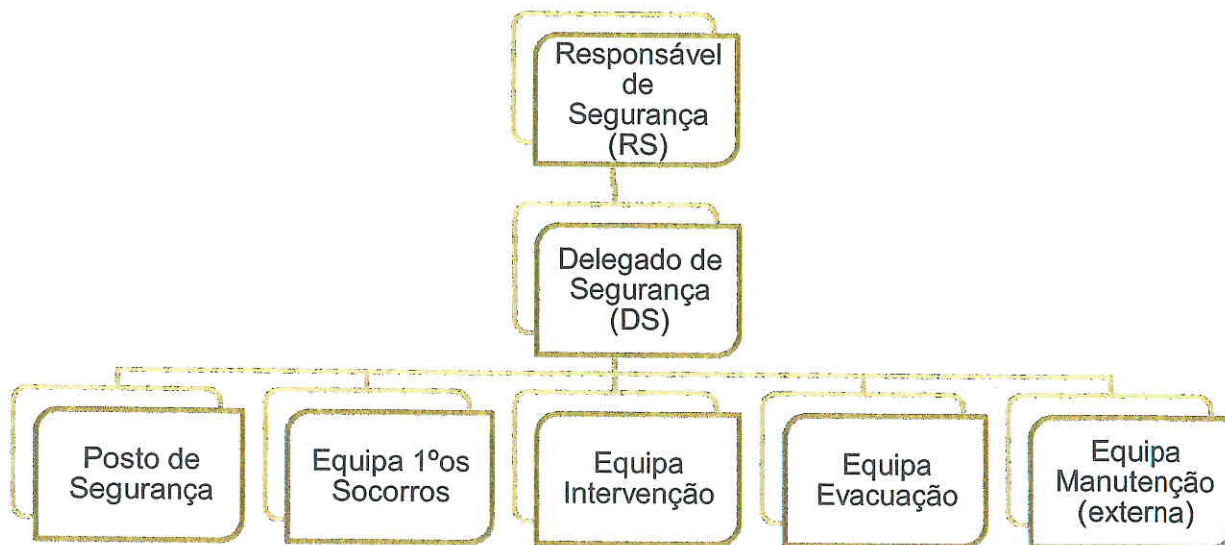
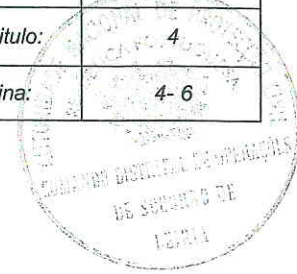


Figura 1: Organização de Emergência

Os contactos das entidades internas envolvidas na organização de emergência encontram-se no anexo R.



10.1.2-Organograma intervenção/Atuação em caso de emergência

Apresenta-se de seguida um esquema de atuação em caso de emergência mais representativo que pode afetar o edifício:

- Emergência do tipo Incêndio

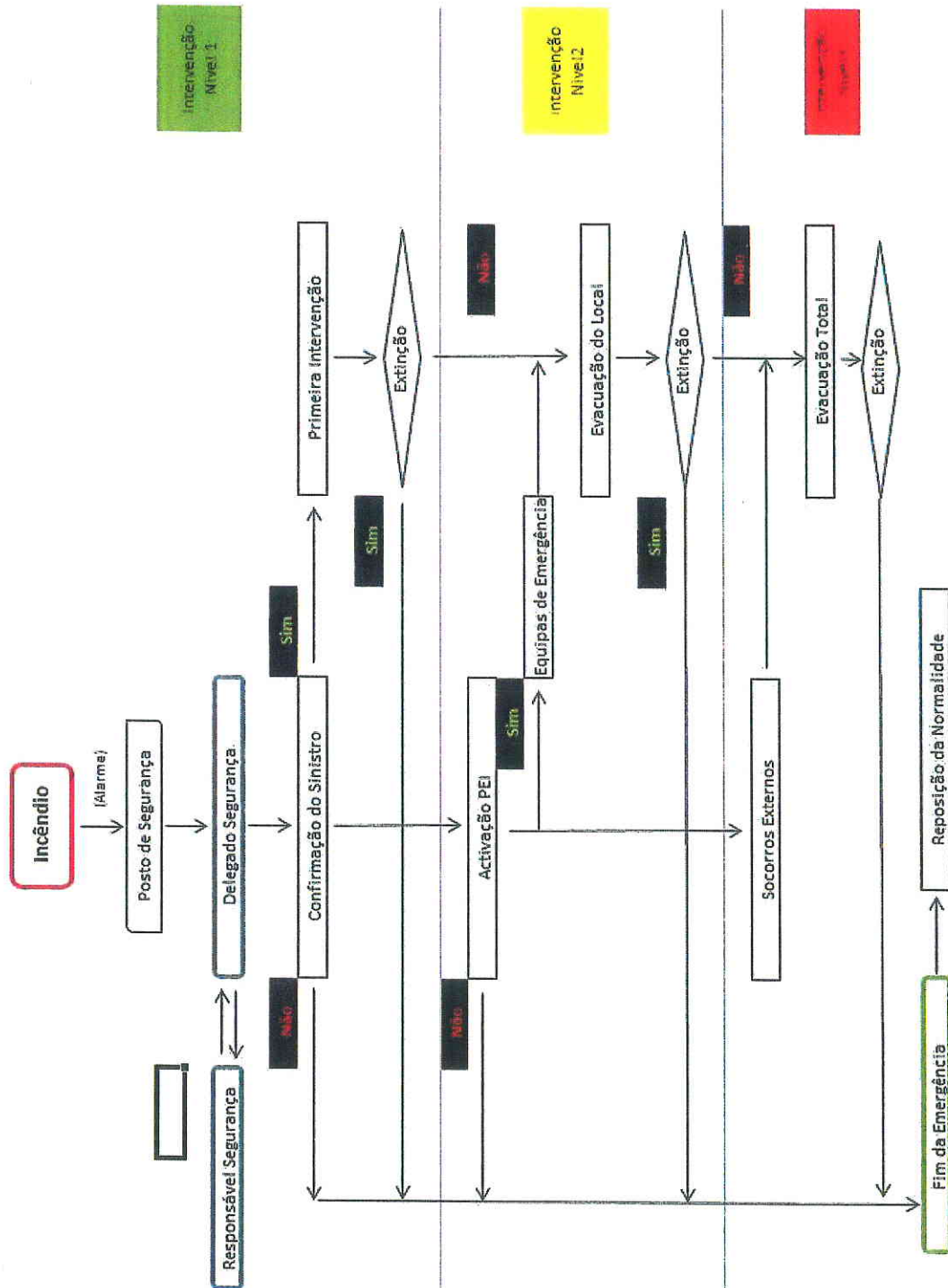


Figura 2: Esquema de atuação em caso de incêndio



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 8

10.2-Responsáveis pela Segurança em Emergência (Composição e Missões)

10.2.1-Responsável de segurança do PEI (RS)

O responsável de segurança do PEI é um dos membros da direção do Centro Escolar. Em situação de Emergência, as suas funções são:

- Decidir sobre a ativação do PEI, de acordo com informações recebidas;
- Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de Emergência;
- Garantir as ligações aos organismos de apoio e com as entidades externas
- Manter-se permanentemente contactável

Após emergência o RS e o DS elaboram os relatórios necessários.

A identificação do Responsável de segurança do PEI e dos seus substitutos encontra-se no Anexo R.

10.2.2-Delegado de Segurança (DS)

Em situações de Emergência as suas funções são:

- Avaliar a situação de acordo com as informações recebidas do posto de segurança;
- Coordenar todas as operações de intervenção necessárias;
- Manter o RS informado da situação;
- Garantir a ligação com as equipas de Socorro Exteriores;
- Gerir os recursos disponíveis. Informar o RS da necessidade de contactar entidades externas que disponham de meios/recursos complementares.
- Efetuar uma estimativa das consequências do acidente e implementar as ações de recuperação necessárias;
- Manter-se sempre contactável;

A identificação do Delegado de Segurança e seu substituto encontra-se no Anexo R.

10.2.3-Posto de Segurança

Após o alerta de uma situação de emergência a pessoa no posto de segurança deve:

- Operar a Central SADI;
- Transmitir o alarme ao DS que por sua vez transmite ao RS-PEI e às equipas de emergência, após receber instruções para este efeito;
- Informar o pessoal das equipas de emergência o local do sinistro;
- Se receber instruções do RS, acionar o alarme geral;
- Confirmar o alerta quando receber instruções para o efeito;
- Centralizar toda a informação em situação de sinistro, de forma a poder transmiti-las sempre que solicitada;
- Efetuar e manter os registos cronológicos dos eventos e das ações tomadas atualizados.

Assegurar as comunicações internas e externas

A identificação da pessoa no posto de segurança e seu substituto encontra-se no Anexo R.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4-9

0.2.4-Equipa de Primeiros Socorros

A Equipa de Primeiros Socorros tem como função prestar assistência às pessoas que tenham sofrido lesões ou ferimentos durante o processo de evacuação e intervenção e ainda colaborar na rápida evacuação do pessoal sinistrado. Neste edifício a pessoa da equipa de evacuação será a mesma para a equipa de 1ºs socorros.

Existirá uma pessoa responsável para esta posição na UT IV e outra na UT V.

Os elementos desta equipa são pessoas com formação específica em socorrismo básico.

A identificação da pessoa responsável pela equipa 1ºs socorros e seu substituto encontra-se no Anexo R.

10.2.5-Equipa de Intervenção (EI)

Em situação de emergência esta equipa tem as seguintes funções:

- Contactar com o posto de segurança no sentido de obter informação sobre o local onde ocorreu a situação de emergência;
- Dirigir-se para o local do sinistro e iniciar as operações de intervenção utilizando os meios disponíveis;
- Cumprir com as instruções do DS;
- Executar as instruções especiais de atuação estabelecidas no Anexo T;
- Manter o DS informado da evolução da situação;

Existirá uma pessoa responsável para esta posição na UT IV e outra na UT V.

A identificação da pessoa responsável pela equipa de intervenção e seu substituto encontra-se no Anexo R.

10.2.6-Equipa de Manutenção (EM) (entidades externas a organização)

Em situação de emergência os elementos desta equipa quando chamadas ao local têm as seguintes funções:

- Cumprir as instruções do DS;
- Garantir a realização das operações necessárias à funcionalidade em segurança, do edifício;
 - Garantir a remoção de toda a documentação e equipamento essenciais ao rápido e normal restabelecimento da situação e o seu transporte para o Ponto de Encontro, quando tal for decidido;
 - Garantir a execução dos cortes de energia e gás;
 - Manter o DS informado sobre as ações executadas.

Existirá apenas um elemento responsável pela equipa de manutenção que efetuará as ações que lhe compete na totalidade do edifício.

A identificação da pessoa responsável pela equipa de manutenção e seu substituto encontra-se no Anexo R.

10.2.7-Equipa de Evacuação (EE)

A EE tem por missão assegurar a realização da evacuação total dos espaços onde esta tenha sido decidida.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 10

Em situações de emergência as suas funções são:

- Proceder à evacuação das áreas do edifício;
- Assegurar que a evacuação foi total. Caso contrário informar o DS;
- Compilar todas as informações relevantes para a evacuação e informar o DS

sobre:

- Áreas/pisos totalmente evacuados ou não;
- Pessoas em falta, feridos, sua presumível localização;
- Estado dos caminhos de evacuação;

A identificação da EE e seu substituto encontra-se no Anexo R.

10.3-Organização Interna dos Meios Materiais

No Anexo V encontra-se referenciado os recursos materiais disponíveis para gerir uma situação de emergência, nomeadamente:

- Equipamentos de 1.ª intervenção em caso de incêndio
- Equipamentos de alarme e alerta;

No Anexo S encontra-se referenciado nas plantas a localização dos meios de intervenção disponíveis.

10.4-Intervenção das Entidades Externas

Até à chegada dos bombeiros é o RS e/ou DS que dirige as operações de socorro e evacuação, em situação de emergência.

Aquando da chegada dos bombeiros ao local essa direção é passada para o respetivo comandante ou seu substituto, devendo o RS e/ou DS prestar toda a colaboração solicitada, fornecendo informações sobre a situação em causa.

As equipas de socorro exteriores (Bombeiros, INEM, Forças de Segurança, etc.) atuam de acordo com as técnicas e hierarquias próprias em ligação com o RS e DS que articularão a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis nas instalações.

As entidades, públicas ou privadas, a contactar em caso de emergência encontram-se listadas no Anexo W.

11.Gestão das Emergências

11.1-Classificação das Emergências

Embora a situação de emergência mais suscetível de ocorrer seja o incêndio, de seguida coloca-se todas as incidências que poderão ocorrer e interferir com a laboração do edifício, nomeadamente:

- Incêndio
- Explosão
- Derrame de produto perigoso
- Emissão de gás (neste caso não existe)
- Sismo

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 11

- Inundação
- Ameaça de Bomba
- Intrusão/roubo
- Acidente pessoal

11.2-Plano de Atuação

11.2.1-Ativação do PEI

O plano de atuação define os procedimentos a adotar de forma a combater o sinistro e minimizar as suas consequências até à chegada dos socorros externos.

Na situação de emergência, e devido às competências e responsabilidades, é intenção de:

- Assegurar o acompanhamento constante da situação e funcionamento das instalações.
- Estruturar os meios e recursos existentes, identificando-os e definindo procedimentos para a sua gestão.
- Criar as condições favoráveis ao seu rápido empenhamento.
- Garantir a direção, coordenação e controle das ações a desenvolver.
- Preparar as condições para a intervenção dos meios externos e ordenar as evacuações.

A decisão sobre a ativação do PEI ou não, é da responsabilidade do RS.

O PEI é ainda ativado nas situações de treino e preparação dos elementos com funções específicas atribuídas.

11.2.2-Procedimentos a adotar em caso de deteção ou perceção de um alarme de incêndio

No Anexo T.1 encontram-se as instruções especiais de atuação que deverão ser seguidas.

11.2.3-Planificação da difusão dos alarmes restritos e gerais e a transmissão da alerta

A **ativação do plano** é competência do **RS**.

Aquando da intervenção dos meios externos de apoio e socorro, a direção e coordenação das ações passarão do Responsável de Segurança para o Bombeiros Voluntários Locais ou para o Serviço Municipal de Proteção Civil, caso este ative o Plano Municipal de Emergência.

Alarme Restrito – Sinais óticos e sonoros do Sistema Automático de Deteção de Incêndio (SADI) de curta duração ou por transmissão do Posto de Segurança. Avaria, falha de alimentação ou situação de emergência com atuação da estrutura interna de segurança, sem afetar o normal funcionamento do estabelecimento.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 12

Alarme Geral – Sinal sonoro prolongado, seguido de outros com a mesma duração da SADI, ou acionados a partir do Posto de Segurança
 Situação de emergência, para evacuação das instalações com a atuação dos meios internos e externos de intervenção.
 O funcionamento do estabelecimento é gravemente afetado.

O alerta para solicitar o apoio e socorro dos meios externos de intervenção é transmitido através dos telefones convencionais para o Número Nacional de Emergência (112) ou para os BV Locais.

11.2.4-Coordenação das operações previstas no plano de evacuação

Compete ao Responsável de Segurança avaliar as situações de emergência e coordenar as ações a desenvolver.

Em situação de emergência, ao Responsável de Segurança compete coordenar a atuação do Delegado de Segurança.

Reconhecimento, Combate e Alarme Interno:

- ⇒ Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve de imediato acionar o alarme de incêndio local. De seguida deve verificar se existem pessoas em perigo a fim de, lhes prestar apoio, utilizando os meios de extinção disponíveis.
- ⇒ O posto de segurança (secretaria) recebe o sinal de alarme e avisa imediatamente o DS, ou substituto.
- ⇒ O Delegado de Segurança solicita a um elemento da equipa de 1ª intervenção para se certificar sobre a localização exata, extensão do sinistro, matérias em combustão e se há vítimas a socorrer. De acordo com as características e dimensão da situação deve o DS informar o RS. O RS em função da informação disponível sobre os acontecimentos decidirá acionar o alarme geral e alertar os bombeiros ou outros meios externos se necessário.

O DS aciona as equipas de evacuação e 1ª intervenção que vão atuar em simultâneo, bem como as equipas de corte de energia e de concentração e controlo.

Os procedimentos de alarme, atuação e evacuação em caso de emergência para cada equipa interveniente encontram-se listados no anexo T.3

11.2.5-Ativação e técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção

A ativação dos meios de intervenção é efetuada pelo Delegado de Segurança.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 13

Avalia as situações de emergência e coordena as ações a desenvolver em conjunto com o RS.

No anexo X encontrar-se-á regras de utilização dos equipamentos de 1ª intervenção, nomeadamente os extintores.

11.2.6-Manobra dos dispositivos de segurança: Corte da alimentação de energia elétrica e de combustíveis, de fecho de portas resistentes ao fogo e das instalações de controlo de fumo

O corte da alimentação de energia elétrica pode ser efetuado no quadro elétrico geral ou nas botoneiras de corte geral por indicação do DS ou do coordenador de emergência.

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO

Equipa de Primeira Intervenção

Esta equipa vai atacar o sinistro, com extintores ou utilizando as bocas-de-incêndio. Caso não consiga dominar a situação, fecha as portas e janelas do compartimento, informa o Delegado de segurança e aguarda a chegada dos bombeiros. O RS, o DS e a equipa de intervenção, devem estar em permanente comunicação.

Evacuação – O RS ou por sua indicação abrem totalmente as portas dos corredores para facilitar a saída dos ocupantes.

Informação e vigilância – O RS presta esclarecimentos aos socorros externos sobre o local do acidente e regula também a circulação de pessoas.

Concentração e controlo – Depois de toda a população evacuada estar no ponto de encontro/reunião, o coordenador de emergência informa o DS.

11.2.7-Prestação dos primeiros socorros

Os primeiros socorros serão prestados no local sempre que se mostre necessário pela equipa de primeiros socorros.

Em situação de emergência compete ao DS solicitar a presença no local de um socorrista o mais rapidamente possível.

Integram a estrutura da organização para a emergência equipas de colaboradores com formação e treino adequado para integrarem as Equipas de Primeiros Socorros.



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 14

A localização dos locais disponíveis para reunir as eventuais vítimas provenientes da área sinistrada, onde serão efetuadas as primeiras ações de triagem e de socorro são definidas caso a caso durante a ocorrência.

As equipas de primeiros socorros acumularam funções com a de evacuação.

11.2.8-Instruções e proteção dos pontos nevrálgicos e locais de risco agravado

Para a prevenção dos riscos de incêndio, passíveis de ocasionar sinistros de difícil controlo e preparação da atuação dos meios de apoio e socorro externos, caso eles ocorram, é fundamental conhecer previamente as vulnerabilidades dos locais.

Nas plantas do anexo S encontram-se identificados e classificados cada compartimento.

11.2.9-Acolhimento, informação, orientação e apoio dos bombeiros

O acolhimento, informação, orientação e apoio aos bombeiros será feito pelo coordenador de emergência. Presta todos os esclarecimentos e orienta os socorros externos até ao local do acidente. Indica também a localização das bocas-de-incêndio mais próximas e presta todo o apoio que lhes for solicitado pelos bombeiros.

11.2.10-Reposição das condições de segurança após uma situação de emergência

Quando a emergência tenha sido completamente dominada e não existir risco de se produzirem novos incidentes, o RS declara o fim da Emergência.

A comunicação é feita por telefone ou por mensagem pessoal direta, transmitida pela pessoa que o RS escolher para esse fim.

Compete ao RS e ao DS em conjunto elaborar todos os relatórios e estudos para repor a normalidade e todas as condições de segurança necessárias ao correto funcionamento do edifício.

11.3-Plano de Evacuação

O plano de Evacuação é parte integrante do PEI e tem por objetivo estabelecer os procedimentos a adotar em caso de evacuação, com vista a uma evacuação rápida e segura de todos os ocupantes.

A evacuação deve ser decidida e ordenada, pelo RS podendo ser parcial, envolvendo apenas parte do edifício, já que uma evacuação geral pode, não só ser desnecessária, como prejudicial às operações de controlo da situação.

A informação da evacuação é efetuada por comunicação verbal, entre o DS e os elementos responsáveis das equipas de emergência.

Os elementos da equipa de evacuação designados para a função (Anexo R), garantem a realização da evacuação em modo de tranquilidade e ordeiramente, encaminhando as pessoas para o ponto de encontro, de acordo com as instruções de evacuação (Anexo T).

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 15

Existem Plantas de Emergência, colocadas em locais estratégicos para serem facilmente visualizadas, contendo informações importantes relativas à emergência, nomeadamente:

- Identificação das saídas e percursos de emergência;
- Localização dos meios de intervenção, extintores carretéis;
- As instruções gerais de atuação respeitantes à totalidade dos ocupantes;

11.3.1-Rotina de Alarme e Alerta

Os procedimentos de alarme encontram-se representados no diagrama que se segue.

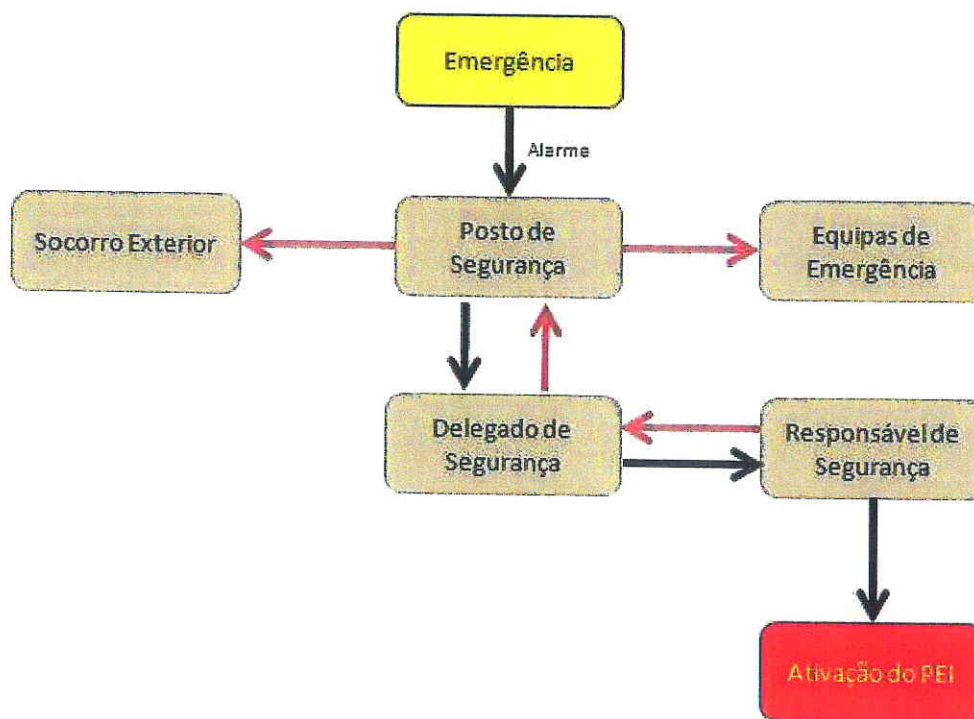


Figura 3: Procedimento de Alarme e Alerta

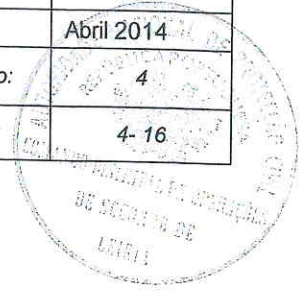
11.3.2-Instruções de Segurança

As instruções de segurança dividem-se em três grupos:

Instruções Gerais

Instruções destinadas a todos os ocupantes do edifício, com o objetivo de orientar e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência. Estas instruções encontram-se no Anexo T.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
	CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:



Instruções Particulares

As instruções particulares destinam-se a locais com riscos particulares, ou a locais com pessoas com riscos particulares. Essas instruções têm como objetivo, prevenir eventuais situações de emergência e definir posturas de atuação caso exista uma emergência. Estas instruções específicas encontram-se afixadas nesses mesmos locais para as quais foram concebidas.

Estas instruções encontram-se no Anexo T.

Instruções Especiais

Instruções destinadas aos elementos da estrutura operacional, para a emergência após ativação do PEI.

Estas instruções encontram-se no Anexo T.

11.3.2-Identificação de saídas

As saídas de emergência estão assinaladas, através de iluminação de emergência devidamente sinalizadas com a indicação dos itinerários a percorrer no caso de ocorrência de sinistro.

11.3.3-Caminhos de evacuação

Visa encaminhar, de maneira rápida e segura os ocupantes para o exterior ou para uma zona isenta de perigo.

Estes devem se manter limpos e desocupados para uma fácil evacuação.

11.3.4-Informação Transmitida aos Ocupantes do Edifício

Quando for decidida a evacuação do edifício, ou parte dele, será transmitida mensagem aos elementos das equipas de emergência e de evacuação.

11.3.5-Procedimentos de Evacuação

É importante que todos os colaboradores conheçam bem o edifício, no que respeita a caminhos de evacuação.

Os elementos que integram a equipa de evacuação, mantêm informados o posto de segurança do estado da evacuação.

Caso a evacuação não tenha sido totalmente bem-sucedida, devem indicar ao posto de segurança:

- O número de pessoas que presumivelmente ficaram para trás

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4- 17

- O local onde presumivelmente se podem encontrar
- Se estão ou não acompanhadas por elementos das equipas de emergência
- O estado em que se encontram (feridos, incapacitados, etc...)

No anexo T3 encontram-se procedimentos de evacuação para as equipas que intervêm na evacuação.

11.3.6-Programação da Evacuação

A evacuação será programada, sendo definido quem sai em 1º lugar e em 2º, de acordo com a proximidade das saídas e/ou local de ocorrência do sinistro. Há algumas regras elementares que todos os funcionários devem conhecer para esse efeito estará fixado nos gabinetes as normas de evacuação

No caso das pessoas com mobilidade reduzida, serão previamente designadas pessoas para apoiarem estas na sua evacuação.

Normas de evacuação

- Ao ouvir o sinal de alarme, siga as instruções do coordenador de piso.
- Não se preocupe com os seus haveres. Deixe-os, saia e feche a porta,
- Siga as setas de saída em silêncio. Não corra,
- Não pare na porta da saída. Esta deve estar livre.
- Dirija-se para o Ponto de Encontro, para se apurar que não falta ninguém.

Organização dos espaços a serem evacuados

A evacuação deverá ser efetuada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1.º – Local afetado pela emergência;
- 2.º – Locais adjacentes ao local sinistrado (se necessário);
- 3.º – Locais situados acima/baixo do piso sinistrado (se necessário).

Organização das pessoas a serem evacuadas

Neste tipo de estabelecimentos os utentes devem ser evacuados pela seguinte ordem:

- 1.º - Utentes sem dificuldades na mobilidade;
- 2.º - Utentes com dificuldade de perceção ou mobilidade, que se encontrem a maior distância da saída ou da zona de refúgio;
- 3.º - Utentes com dificuldade de perceção ou mobilidade, que se encontrem a menor distância da saída ou da zona de refúgio.

No caso de ser dada a evacuação total do edifício o responsável de cada piso deverá verificar em todos os compartimentos a existência de pessoas, que deverão ser encaminhadas pelos caminhos de evacuação até o ponto de encontro, previamente definido e assinalado

O Plano de Evacuação tem por objetivo estabelecer e preparar a evacuação rápida e segura das pessoas, em situação de emergência.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	4
CAPÍTULO 4 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Página:	4-18

11.3.7-Ponto de Encontro

No ponto de encontro encontra-se uma pessoa responsável pela verificação da presença de todos os ocupantes do edifício e dará conta disso ao DS. Nas plantas do Anexo S encontra-se localizado o ponto de encontro que se localiza dentro do recinto desportivo descoberto.

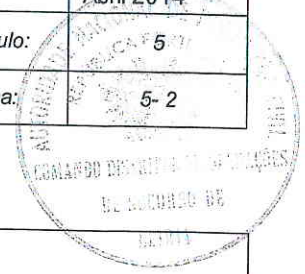
11.3.8-Reposição da Normalidade

O RS e o DS, após controlo da situação, devem elaborar um relatório com a descrição da ocorrência, medidas para repor a normalidade, caso haja por exemplo lugar a alguma reconstrução que derivado ao incidente tenha ficado danificada, prazos para o cumprimento dessas medidas e intervenientes nas mesmas.

Na reposição da normalidade, deve-se ter em conta os aspetos que influenciaram esta emergência, como medida preventiva, na reposição da normalidade deve-se melhorar esses mesmos aspetos.

Após a emergência o DS/Coordenador Emergência, garante o restabelecimento da normalidade.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Data:	Abril 2014
	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:



B. Lista de Distribuição

Lista de Distribuição				
Nome/Função	Número do Exemplar	Versão	Data da Entrega	Observações
Coordenador do Centro				(entrega documento integral)

Entidades Externas				
Nome/Função	Número do Exemplar	Versão	Data da Entrega	Observações
ANPC				
Corpo de Bombeiros Local				

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Data:	Abril 2014
	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	
	Página:	5- 3

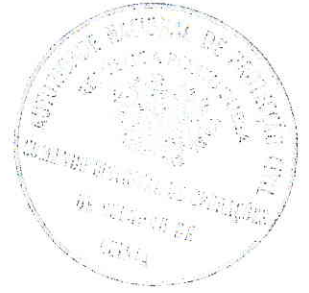


C. Relatório de Vistoria, Inspeção e Fiscalização

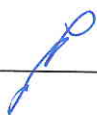
RELATÓRIO DE VISTORIA, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Folha n.º			Pág.							
Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório a)			Outros Anexos b)	Vistoria/Inspeção/Fiscalização			Custo (€)	Rubrica	Obs.
	Vistoria	Inspeção	Fiscalização		Entidade	Nome	Função			
Observações										

a) Assinalar a situação aplicável e a referência do relatório. Anexar os relatórios das entidades competentes. O relatório da vistoria/inspeção/fiscalização, feito pela entidade competente, deverá conter a respetiva descrição e resultado.

b) Referir quais, por exemplo: certificados, guias, folhas de obra, entre outros

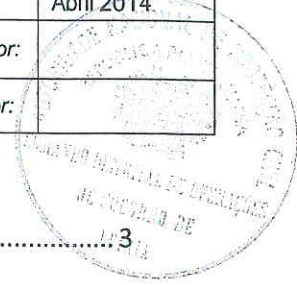


Relatório de Visita
Medidas de Autoprotecção

	Elaborado por:	Aprovado por:
		



	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	



Índice Geral

1. Introdução 1

2. Identificação dos elementos existentes no edifício relativamente à SCI 4

3. Registo Fotográfico e medidas corretivas/ações de melhoria 7

4. Caracterização do edifício 14

 4.1 – Utilização Tipo 14

 4.2 – Categoria de Risco 14

5. Medidas de autoproteção exigíveis a esta edificação 15

Índice Tabelas

Tabela 1: Determinação do efetivo 14

Tabela 2: Determinação da categoria de risco 15



Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

1. Introdução

O presente relatório diz respeito às medidas de Autoproteção a adotar no edifício já existente destinado a um Centro Escolar, freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós, cujo proprietário é o Município de Porto de Mós, de modo a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro que aprova o Regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios e a Portaria N.º 1532/2008, de 29 de Dezembro que institui o Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios.

As medidas de Autoproteção são medidas de organização e gestão da segurança que se baseiam em medidas preventivas, registos de segurança, formações em SCIE e simulacros, com o objetivo de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as consequências físicas, psíquicas, morais, materiais ou mesmo laborais (colocação em risco do desenvolvimento da atividade), que possam advir de situações de emergência.

As medidas de Autoproteção exigíveis para cada utilização tipo dependem da categoria de risco da mesma.

O presente edifício foi projetado tendo por base o Decreto-Lei n.º 414/98 e o Decreto-Lei n.º 409/98 no que respeita às condições de segurança contra incêndios.

O atual Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro que aprova o Regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro que institui o Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios, no seu artigo 15.º e artigo 22.º, regula que este edifício terá que ter implementado medidas de autoproteção.

Todas as sugestões apresentadas, não indicam que o edifício não esteja conforme com a legislação vigente na altura, mas apenas indicam melhorias ao edifício com vista à segurança das pessoas e instalações à luz do atual Decreto-Lei n.º 220/2008.

Essas sugestões de melhoria são para realização assim que for possível à Associação executá-las.

Apresenta-se de seguida um relatório de visita às instalações e todos os passos realizados com fim à identificação de quais as medidas de autoproteção necessárias ao Centro Escolar.

Centro Escolar das Pedreiras		Utilização Tipo (UT):	IV
		Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA		Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Aprovado Por:	

2. Identificação dos elementos existentes no edifício relativamente à SCI

CHECK LIST - SCIE

Entidade:	Centro Escolar das Pedreiras		
Morada:	Rua do Solão nº 8		
		CP	2480-109
Utilização Tipo:	UT IV		
Técnico:	Eng.ª Liliana Ferreira	Data auditoria:	10-03-2014

Item	Aspetos de Análise	C	NC	NA	Observações
» 1	Meios 1ª Intervenção				
>1.1	Extintores				
1.1.1	Existem Extintores	X			
1.1.2	Existem em Nº Suficiente	X			
1.1.3	Adequação aos locais	X			
1.1.4	Estão corretamente Localizados	X			
1.1.5	Se estão desobstruídos	X			
1.1.6	Estão à altura correta (1.2m)	X			
1.1.7	Cor Correta (vermelha)	X			
1.1.8	Validade da Manutenção	X			
1.1.9	Estado de conservação	X			
1.1.10	Tempo de Vida Útil	X			
1.1.11	Encontram-se devidamente pressurizados	X			
1.1.12	Encontram-se devidamente Selados	X			
1.1.13	Estado das Mangueiras	X			
1.1.14	Agulhetas Desobstruídas	X			
1.1.15	Rótulo cumpre requisitos	X			
1.1.16	Selo Cumpre NP 4413-2006	X			
1.1.17	Identificação CE no equipamento	X			
1.1.18	Certificados Extintor/Agente Extintor	X			
1.1.19	Listagem de Equipamentos		X		
1.1.20	Relatórios Técnicos Serviço Manutenção	X			
>1.2	Mantas Ignífugas				
1.2.1	Existem Mantas Ignífugas			X	
1.2.2	Existem nos locais obrigatórios			X	
1.2.3	Locais acessíveis e corretamente Localizadas			X	
1.2.4	O Rotulo compre os requisitos			X	
1.2.5	Tem marcação CE			X	
1.2.6	Existem Certificados de Conformidade CE			X	
1.2.7	Relatórios Técnicos Serviço Manutenção			X	

Centro Escolar das Pedreiras		Utilização Tipo (UT):	IV
		Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA		Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Aprovado Por:	

Item #	Aspetos de Análise	C	NC	NA	Observações
>1.3	Bocas de Incendio - Tipo Carretel				
1.3.1	Existem Carreteis	X			
1.3.2	Estado de conservação caixas	X			
1.3.3	Validade da Manutenção	X			
1.3.4	Tambor de Cor Vermelha	X			
1.3.5	Estado de conservação Mangueiras	X			
1.3.6	Se as caixas estão desobstruídas	X			
1.3.7	Marcação CE	X			
1.3.8	Existem Certificados de Conformidade CE	X			
1.3.9	Relatórios Técnicos Serviço Manutenção			X	
» 2 Meios 2ª Intervenção					
>2.1	Existem Meios 2ª intervenção	X			
>2.2	Estão desobstruídos			X	
>2.3	Estão em bom estado de conservação	X			
» 3 SADI					
>3.1	Existe SADI	X			
>3.2	Encontra-se em bom estado	X			
>3.3	Encontra-se na validade de manutenção	X			
>3.4	Relatórios Técnicos Serviço Manutenção	X			
>3.5	Botões de Alarme / Botoneiras	X			
3.5.1	Existem em Nº Suficiente	X			
3.5.2	Encontram-se corretamente localizados	X			
3.5.3	Encontram a altura adequada (1.5m)	X			
3.5.4	Encontram-se desobstruídos	X			
3.5.5	Encontram-se em bom estado	X			
>3.6	Detetores de incêndio	X			
3.6.1	Existem em todos os compartimentos		X		
3.6.2	Estão desobstruídos e em bom estado	X			
>3.7	Sinalizadores Luminosos			X	
3.7.1	Existem em todos compartimentos			X	
3.7.2	Estão em bom estado de conservação				
>3.8	Sirenes (interior/exterior)	X			
3.8.1	Existem Sirenes	X			
3.8.2	Estão em bom estado de conservação	X			
3.8.3	Existem em número suficiente (audíveis)	X			


Centro Escolar das Pedreiras		Utilização Tipo (UT):	IV
		Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA		Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Aprovado Por:	

Item #	Aspectos de Análise	C	NC	NA	Observações
» 4	Sinalética de Emergência				
>4.1	Existe Sinalética de Emergência	X			
>4.2	Sinalética Material Rígido, Serigrafado, Fotoluminescente	X			
>4.3	Apresenta Dimensões adequadas ao local a sinalizar	X			
>4.4	Estão corretamente Localiza				
>4.5	Estão devidamente Sinalizados:				
4.5.1	Extintores – Obrigatório/Facultativo	X			
4.5.2	Carreteis	X			
4.5.3	Mantas Ignífugas				
4.5.4	Baldes Areia			X	
4.5.5	Botões de Alarme / Botoneiras	X			
4.5.6	Central de Detecção de Incêndios				
4.5.7	Saídas de Emergência	X			
4.5.8	Percurso de Evacuação				
4.5.9	Barras antipânico			X	
4.5.10	Elevadores			X	
4.5.11	Portas sem saída		X		
4.5.12	Corte Geral de Energia		X		
4.5.13	Corte geral de Água		X		
4.5.14	Corte geral de Gás		X		
4.5.15	Barreiras Físicas		X		
4.5.16	Degraus de Escad				
4.5.17	Caixas de 1ºs Socorros		X		
4.5.18	Ponto de Encontro		X		
>4.6	Plantas de Emergência				
4.6.1	Existem Plantas de Emergência		X		
4.6.2	São material rígido e luminescente			X	
4.6.3	Estão corretamente Localizadas			X	
4.6.4	Estão corretamente Orientadas			X	
>5.1	Existem Blocos Autônomos	X			
>5.2	São do tipo permanente	X			
>5.3	São do tipo não permanente	X			
>5.4	Estão devidamente Localizados				
>5.5	Os blocos encontram em bom estado	X			
>5.6	Encontram-se isentos de autocolantes	X			
>5.7	Encontram-se em bom estado de Funcionamentos	X			
» 6					
>6.1	Existem medidas de Auto Proteção		X		
>6.2	Encontram-se Atualizadas			X	
>6.3	Os Funcionários conhecem as medidas de Autoproteção			X	
>6.4	São realizados Simulacros		X		
>6.5	Formação HST	X			

[Assinatura]

Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA		Elaborado Por:
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Aprovado Por:




3. Registo Fotográfico e medidas corretivas/ações de melhoria

Situação	Observações - Medidas Corretivas/Ações de Melhoria	P. R.
<p>Extintores (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 163.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Existem em número suficiente (a distância máxima a percorrer até ao extintor não pode exceder os 15m). • Todos os extintores encontravam-se à altura correta (1.20m). • Todos os extintores se encontravam totalmente desobstruídos. • Todos os extintores se encontravam com marcação CE, devidamente selados, pressurizados, o selo cumpre com NP-4413-2006 e estão dentro da validade. • Todos os extintores encontram-se devidamente sinalizados. • Existem relatórios técnicos da manutenção. • Não existe nenhuma listagem dos equipamentos. <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p> <p>Recomenda-se a identificação dos extintores com números e em folha de registo própria identifica-los.</p>	<p>NC</p> <p>I</p>

P.R – Prazo de Resolução; I – Imediato, AP – Assim que possível
C – Conforme, NC – Não Conforme, NA – Não se Aplica






Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

Situação	Observações - Medidas Corretivas/Ações de Melhoria	P. R.
<p>Manta Ignífuga (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 163.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não Existe manta ignífuga no Refeitório. <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá existir o certificado de Conformidade CE • Relatórios técnicos de manutenção 	NCI
<p>Boca-de-incêndio Tipo Carretel (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 164.º, 165.º e 166.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • As caixas encontram-se em bom estado de conservação. • As mangueiras apresentam bom estado de conservação • O manípulo de manuseamento encontra-se a uma altura inferior a 1,50m • Não existe identificação da validade. • Não se encontrou nenhuma marcação CE. • Não existe nenhum Certificado de Conformidade CE. • A rede de alimentação aos carretéis é proveniente da rede pública. • O rótulo cumpre requisitos da NP EN 671-1 <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 	C.
<p>Marco de Incêndio (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 12.º, n.º3)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O marco de incêndio obedece à norma NP EN 14384:2007. • O marco de incêndio encontra-se ligado à rede pública. <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 	C A.P.

P.R – Prazo de Resolução; I – Imediato, AP – Assim que possível
C – Conforme, NC – Não Conforme, NA – Não se Aplica



Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA		Elaborado Por:
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO		Aprovado Por:

Situação	Observações - Medidas Corretivas/Ações de Melhoria	P. R.
<p>SADI (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 122.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A central encontra-se localizada na zona do atrio. • Não existe relatório de manutenção. • O sistema de deteção de incêndios da unidade mista é centralizado. • A central não tem ligação direta aos bombeiros. <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p>	C
<p>Botões de Alarme/ Botoneiras (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 119.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Existem Botoneiras. • Algumas não se encontram completamente desobstruídos. • Encontram-se à altura correta (1.50m do pavimento). • Encontram-se em bom estado. • Encontram-se corretamente sinalizados. <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p>	C A. P.
<p>Detetores/ Sinalizadores de Incêndio (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 120.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Existem detetores e sinalizadores de fumos. • Existem em todos os compartimentos. • Encontram-se em bom estado. <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p>	C A. P.

P.R – Prazo de Resolução; I – Imediato, AP – Assim que possível
C – Conforme, NC – Não Conforme, NA – Não se Aplica

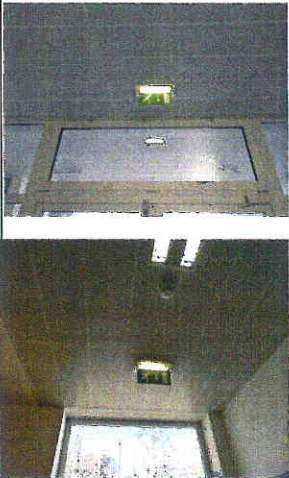


Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

Situação	Observações - Medidas Corretivas/Ações de Melhoria	P. R.
<p>Sirenes (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 121.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Existem Sirenes. • Encontram-se em bom estado. 	C
<p>Sinalização (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 108.º, 109.º, 110.º, 111.º e 112.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A sinalética apresenta dimensões adequadas aos locais • Todas as portas possuem sinalização. • Existe sinalética no corte parcial e corte geral de eletricidade. • Foi identificado sinalética da caixa de primeiros socorros. • Não foi identificado sinalética exterior com indicação do ponto de encontro. <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p>	C I

P.R – Prazo de Resolução; I – Imediato, AP – Assim que possível
C – Conforme, NC – Não Conforme, NA – Não se Aplica


	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

Situação	Observações - Medidas Corretivas/Ações de Melhoria	P. R
<p>Iluminação (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 114.º, 115.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Existem blocos Autónomos, permanentes e não permanentes. • Encontram-se devidamente localizados. • Os blocos encontram-se em bom estado de conservação. • Encontram-se isentos de autocolantes 	C
<p>Sistemas fixos de extinção automática de incêndios (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 175.º, n.º3)</p>		

P.R – Prazo de Resolução; I – Imediato, AP – Assim que possível
C – Conforme, NC – Não Conforme, NA – Não se Aplica

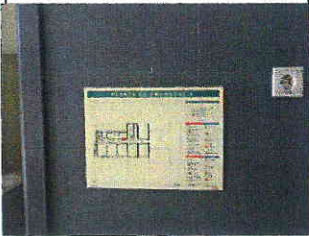


Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

Situação	Observações - Medidas Corretivas/Ações de Melhoria	P. R
<p>Condições Gerais de Comportamento ao fogo, Isolamento e Proteção (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 14.º, 17.º, 21.º e 22.º)</p> 	<p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Os elementos estruturais devem ter uma resistência ao fogo de R/REI60 • Compartimentação geral de fogo deve ter uma resistência ao fogo EI/REI60 • Portas devem ter uma resistência ao fogo de E30C • Os locais de risco C devem ter uma resistência EI60/REI60/E30C <p><u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u></p>	C

P.R – Prazo de Resolução; I – Imediato, AP – Assim que possível
C – Conforme, NC – Não Conforme, NA – Não se Aplica

Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

Situação		Observações - Medidas Corretivas/Ações de Melhoria	P. R.
Evacuação (Portaria n.º 1532/ 2008 – artigo 57.º, 58.º, 59.º e 60.º)		<u>Observações:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Não existe delimitação física dos caminhos de evacuação (paredes ou pavimento). 	NC
Plantas de Emergência		<u>Observações:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Existem plantas de emergência no edifício. <u>Medidas Corretivas/Ações de Melhoria:</u>	NC I
Notas Finais: Esta vistoria teve como intuito a realização das medidas de autoproteção. Coloca-se nas medidas corretivas/ações de melhoria, propostas que devem ser levadas a cabo para tornar este edifício mais seguro em termos de segurança contra incêndios e de alguma forma, fazer cumprir melhor com o Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Dezembro. Os percursos de evacuação e as portas, apresentam as dimensões regulamentares para este tipo de utilização. Apresenta-se as medidas de autoproteção necessárias para este edifício.			

P.R – Prazo de Resolução; I – Imediato, AP – Assim que possível
 C – Conforme, NC – Não Conforme, NA – Não se Aplica

Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

4. Caracterização do edifício

O edifício em causa é uma instituição com valência escolar, possuindo espaços próprios e comuns para cada atividade. A entrada no edifício é realizada por varias entradas, uma principal e várias laterais e traseiras ao edifício.

4.1 – Utilização Tipo

Segundo o artigo 8.º vamos ter uma utilização tipo:

- Tipo IV «Escolar»

4.2 – Categoria de Risco

Segundo o Anexo III do referido Decreto-Lei a categoria de risco da utilização tipo IV verifica-se através do Quadro IV. Tendo como parâmetros de análise a altura da UT, o efetivo total e o efetivo em locais de risco D ou C categoria de risco a atribuir à edificação será a categoria mais alta de cada Utilização Tipo.

Tabela 1: Determinação do efetivo

UT - Tipo IV «Escolar»	
	N.º Pessoas
Efetivo com condicionantes	78
Total Efetivo	31

Centro Escolar das Pedreiras	Utilização Tipo (UT):	IV
	Data:	Abril 2014
RELATÓRIO DE VISITA	Elaborado Por:	
MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	Aprovado Por:	

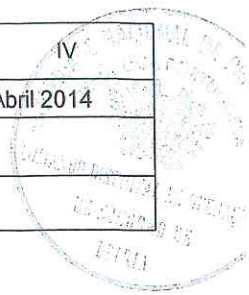


Tabela 2: Determinação da categoria de risco

Utilização Tipo IV «Escolar»			
Categoria de Risco	Altura UT	Efetivo	Efetivo em locais de risco
2ª	<9m	<500	<

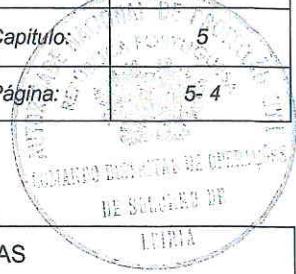
5. Medidas de autoproteção exigíveis a esta edificação

Segundo a portaria n.º1532/2008 de 29 de Dezembro, Quadro XXXIX, as medidas de Autoproteção exigíveis para o Centro Escolar. são:

- **Registos de Segurança** «artigo 201.º da portaria n.º1532/2008»
- **Plano de Prevenção** «artigo 203.º da portaria n.º1532/2008»
- **Plano de Emergência** «artigo 205.º da portaria n.º1532/2008»
- **Ações de sensibilização e formação em SCIE** «artigo 206.º da portaria n.º1532/2008»
- **Simulacros** «artigo 207.º da portaria n.º1532/2008»



D. Relatório de Anomalias nas Instalações Técnicas



RELATÓRIO DE ANOMALIAS NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Folha n.º		Pág.							
Instalação a)	Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório b)	Anomalia	Local	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
					Empresa	Nome	Função		

Observações

a) Identificar a instalação: Instalação de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis; Instalações de aquecimento; Instalações de confeção e de conservação de alimentos; Evacuação de efluentes de combustão; Ventilação e condicionamento de ar; Ascensores; Instalação de energia elétrica

b) Anexar os relatórios. Os relatórios devem incluir relativamente à anomalia: a sua descrição; impacto, data da sua verificação e duração da respetiva reparação

Centro Escolar das Pedreiras		Versão:	1
		Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS		Página:	5- 5

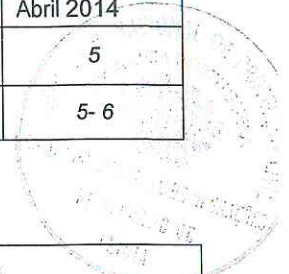
E. Relatório de Anomalias nos Equipamentos e Sistemas de Segurança

RELATÓRIO DE ANOMALIAS NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA									
Folha n.º			Pág.						
Instalação a)	Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório b)	Anomalia	Local	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
					Empresa	Nome	Função		
Observações									

a) Identificar a instalação: Sinalização; iluminação de emergência; sistema de deteção (SADI), sistemas de controlo de fumos; meios de intervenção; portas corta-fogo; selagens; comandos dos sistemas e equipamentos de segurança (retentores, fechos de portas, abertura e fecho de registos corta-fogo, de desenfumagem).

b) Anexar os relatórios. Os relatórios devem incluir relativamente à anomalia: a sua descrição; impacto, data da sua verificação e duração da respetiva reparação

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 6



F. Relação das Ações de Manutenção nas Instalações Técnicas

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS							
Folha n.º		Pág.					
Instalação a)	Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório b)	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
			Empresa	Nome	Função		
Observações							

a) Identificar a instalação: Instalação de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis; Instalações de aquecimento; Instalações de confeção e de conservação de alimentos; Evacuação de efluentes de combustão; Ventilação e condicionamento de ar; Ascensores; Instalação de energia elétrica

b) Anexar os relatórios. Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 7

G. Relação das Ações de Manutenção Extintores

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (EXTINTORES)						
Folha n.º	Pág.					
Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório a)	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
		Empresa	Nome	Função		
Observações						

a) Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem incluir os equipamentos intervencionados (por exemplo: número de série do extintor), tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável

Notas:

1) Periodicidade de manutenção anual (verificação por empresa especializada de todos os extintores), devendo estabelecer-se outras ações de manutenção com menor periodicidade (verificações trimestrais, por observação visual do estado de conservação dos extintores, pela equipa de segurança, etc.). Devem ser definidos programas de manutenção, com calendarização e periodicidade das ações.

2) A manutenção dos extintores deve ser efetuada de acordo com o preconizado na NP 4413:2006- Manutenção de Extintores.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 8

G.1 Lista de Cadastro de Extintores

LISTA DE CADASTRO DE EXTINTORES			
N.º do Extintor	Localização	Tipo (agente extintor)	Capacidade (Kg)
2	Corredor - 1º piso	Agente Extintor de pó ABC	6
5	Corredor- R/Chão	Agente Extintor de pó ABC	6
2	Refeitório	Agente Extintor de pó CO2	5
Observações			

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Data:	Abril 2014
	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 9

H. Relação das Ações de Manutenção RIA

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA						
Folha n.º	Pág.					
Data (d/m/a)	Ref. ^a Relatório a)	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
		Empresa	Nome	Função		
Observações						

a) Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem incluir os equipamentos intervençoados (por exemplo: tubagens, válvulas, BIA, etc.), tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável

Nota:

Recomenda-se periodicidade de manutenção anual (verificação completa de toda a instalação, por empresa especializada, incluindo grupos hidropressores e depósitos de reserva de água se existirem), devendo estabelecer-se outras ações de manutenção com menor periodicidade pela equipa de segurança. Devem ser definidos programas de manutenção, com calendarização e periodicidade das ações.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 10

I. Relação das Ações de Manutenção SADI

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (SADI)						
Folha n.º	Pág.	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório a)	Empresa	Nome	Função		
Observações						

a) Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem incluir os equipamentos intervencionados (por exemplo: detetores, circuitos elétricos ou botões de alarme, etc.), tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável

Nota:

Recomenda-se periodicidade de manutenção anual por empresa especializada (verificação completa de toda a instalação: teste à central, detetores, botões de alarme, dispositivos de alarme, alerta e comandos), devendo estabelecer-se outras ações de manutenção com menor periodicidade pela equipa de segurança. Devem ser definidos programas de manutenção, com calendarização e periodicidade das ações.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	
	Página:	5- 11

J. Relação das Ações de Manutenção Iluminação

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (Iluminação)						
Folha n.º	Pág.	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório a)	Empresa	Nome	Função		
Observações						

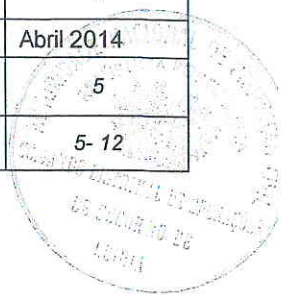
a) Anexar os relatórios das entidades competentes.

Os relatórios devem incluir os equipamentos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável

Nota:

Recomenda-se a manutenção anual da iluminação de segurança (verificar o funcionamento dos pontos luminosos e o estado geral dos aparelhos. Verificar a presença de sobre aquecimentos. Substituir lâmpadas, tubagem defeituosa, arrancadores e balastros se necessário. Limpar luminárias, grelhas das luminárias, armaduras difusoras, globos, etc. Controlo da continuidade das massas das luminárias à terra e controlo da estanquicidade das iluminarias exteriores).

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:



K. Relação das Ações de Manutenção Sinalização

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA (Sinalização)						
Folha n.º	Pág.					
Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório a)	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
		Empresa	Nome	Função		
Observações						

a) Anexar os relatórios das entidades competentes.
Os relatórios devem incluir os equipamentos intervencionados (por exemplo: desobstrução da sinalização do extintor X), tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Nota:
Recomenda-se a manutenção anual da sinalização de segurança (verificar se os sinais de segurança se encontram nos locais estabelecidos, se estão visíveis, bem fixados, em bom estado de conservação e desobstruídos).



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:

L. Relação das Ações de Manutenção Outros Equipamentos e Sistemas

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO OUTROS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS							
Folha n.º		Pág.					
Instalação a)	Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório b)	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
			Empresa	Nome	Função		
Observações							

a) Identificar o equipamento ou sistemas (Selagens; Registos corta-fogo; Dispositivos de obturação de condutas; Selagens; Dispositivos de fecho de portas; Fontes de alimentação de energia elétrica de emergência, etc.).

b) Anexar os relatórios. Os relatórios devem incluir os equipamentos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

Nota: Recomenda-se a manutenção anual, por empresa especializada, para verificação completa dos equipamentos e sistemas.



Centro Escolar das Pedreiras		Versão:	1
		Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS		Capítulo:	5
		CAPÍTULO 5 – ANEXOS	

M. Relatório de Modificações, Alterações e Trabalhos Perigosos

RELATÓRIO DE MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS										
Folha n.º			Pág.							
Início		Fim		Modificação/ Alteração/ Trabalho perigoso Ref.º Relatório a)	Local	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
(d/m/a)	Hora	(d/m/a)	Hora			Empresa	Nome	Função		
Observações										

a) Assinalar a situação aplicável e a referência do relatório Anexar os relatórios.



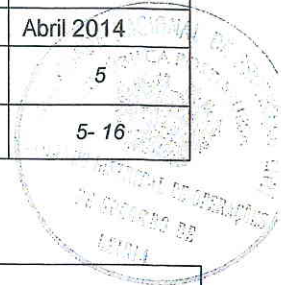
Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	
	Página:	5- 15

N. Relatório de Ocorrências

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
Descrição da Ocorrência:	
Data:	Assinatura:
Medida (s) Preventiva (s):	
Data:	Assinatura:
Ação (ões) Corretiva (s):	
Data:	Assinatura:

Os relatórios de ocorrências incluem por exemplo os falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção dos bombeiros, avarias nos sistemas e equipamentos de segurança, acidentes de trabalho, entre outros. Todas as ocorrências devem ter um relatório onde conste, no mínimo, a sua descrição, data do acontecimento e caso tenham sido tomadas posteriormente, as medidas preventivas ou corretivas.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	
	Página:	5- 16



O. Registo de Ocorrências

REGISTO DE OCORRÊNCIAS (INCIDENTES, ACIDENTES E AVARIAS)									
Folha n.º			Pág.						
Ocorrência a)	Data (d/m/a)	Hora	Ref.ª Relatório b)	Local	Intervenção Realizada			Custo (€)	Rubrica
					Empresa	Nome	Função		
Observações									

a) Como por exemplo a ocorrência de falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção da equipa de segurança ou a intervenção dos bombeiros.
b) Anexar os relatórios.



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 17

P. Registo de Ações de Formação

REGISTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO								
Folha n.º				Pág.				
Data (d/m/a)	Ref.º Relatório a)	Ação de Formação		Local	Tipo de Ação c)	Formandos n.º	Custo (€)	Rubrica
		Empresa/ Formação Interna b)	Nome/ Função do Formador					

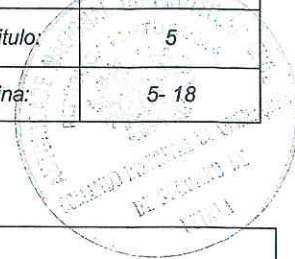
a) Anexar os relatórios, incluindo o nome e rubrica dos formandos.

b) Indicar o nome da empresa

c) Por exemplo: formação inicial em SCIE ou uso de meios de 1ª. Intervenção.

Centro Escolar das Pedreiras		Versão:	1
		Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS		Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS		Página:	5- 18

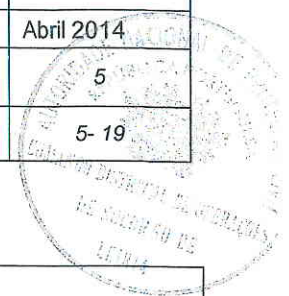
Q. Registo de Simulacros



REGISTO DE SIMULACROS							
Folha n.º				Pág.			
Data (d/m/a)	Ref.ª Relatório a)	Simulacros			Medidas Corretivas	Medidas Preventivas	Rubrica
		Entidades Participantes	Nome	Função			
Observações:							

a) Anexar os relatórios (dos observadores internos, observadores externos, etc.).

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 19



Q.1. Preparação do Simulacro

PREPARAÇÃO DO SIMULACRO
Natureza da ocorrência simulada:
Data/Hora/Local da ocorrência:
Simulacro geral ou parcial:
Comunicações a entidades externas (Bombeiros, PSP, Serviço Nacional de Proteção Civil, INEM, entre outras, assim como aos outros ocupantes do edifício:
Comunicação a funcionários, colaboradores e utentes:
Observadores internos e externos:
Estado de conservação/operacionalidade dos meios materiais a utilizar (meios de combate a incêndios) e caminhos de evacuação, entre outros:

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:



Q.2. Relatório do Simulacro

RELATÓRIO DO SIMULACRO
Referência do relatório:
Local (nome do estabelecimento/concelho):
Hora da Evacuação:
Número de funcionários que participaram na evacuação:
Tipo de alarme:
Modo como decorreu a evacuação (quem deu ordem, tempo, percurso utilizado, coordenação da evacuação):
Onde se concentraram:
Eficácia dos meios de combate a incêndios:
Contactos internos e externos efetuados:
Eficácia e rapidez das respostas dos meios de socorro externos:
Avaliação do simulacro:

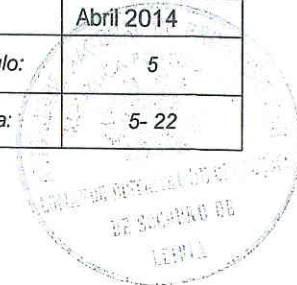
f

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	
	Página:	5- 21

R. Composição Equipa de Emergência

Função em Emergência	Função	Nome	Contacto	N.º Elementos
Responsável de Segurança	Coordenadora do Centro			1
Substituto	Auxiliar			
Delegado de Segurança	Auxiliar			1
Substituto	Coordenadora do Centro			
Posto de Segurança	Secretária			1
Equipa de Intervenção	A designar na UT IV			1
	A designar na UT IV			1
	Substituto			
	Substituto			
Equipa Evacuação (integra as funções de primeiros socorros)	A designar na UT IV			1
	A designar na UT IV			1
	Substituto			
	Substituto			
Equipa de manutenção entidade externa				

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 22



S. Plantas

Neste anexo apresentam-se as plantas com indicação dos locais de risco, iluminação, evacuação, detecção, alarme, 1ª intervenção e localização dos cortes de energia.

Plantas de Emergência

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

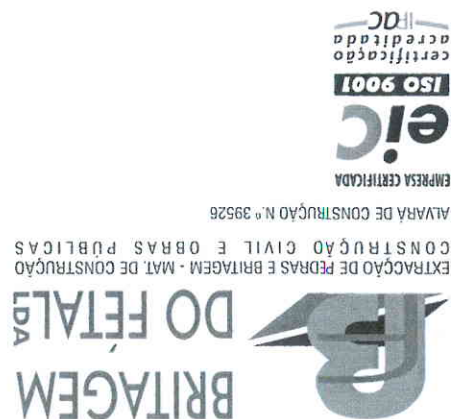
A Gerência
António Patrocínio
Carlos Silvério

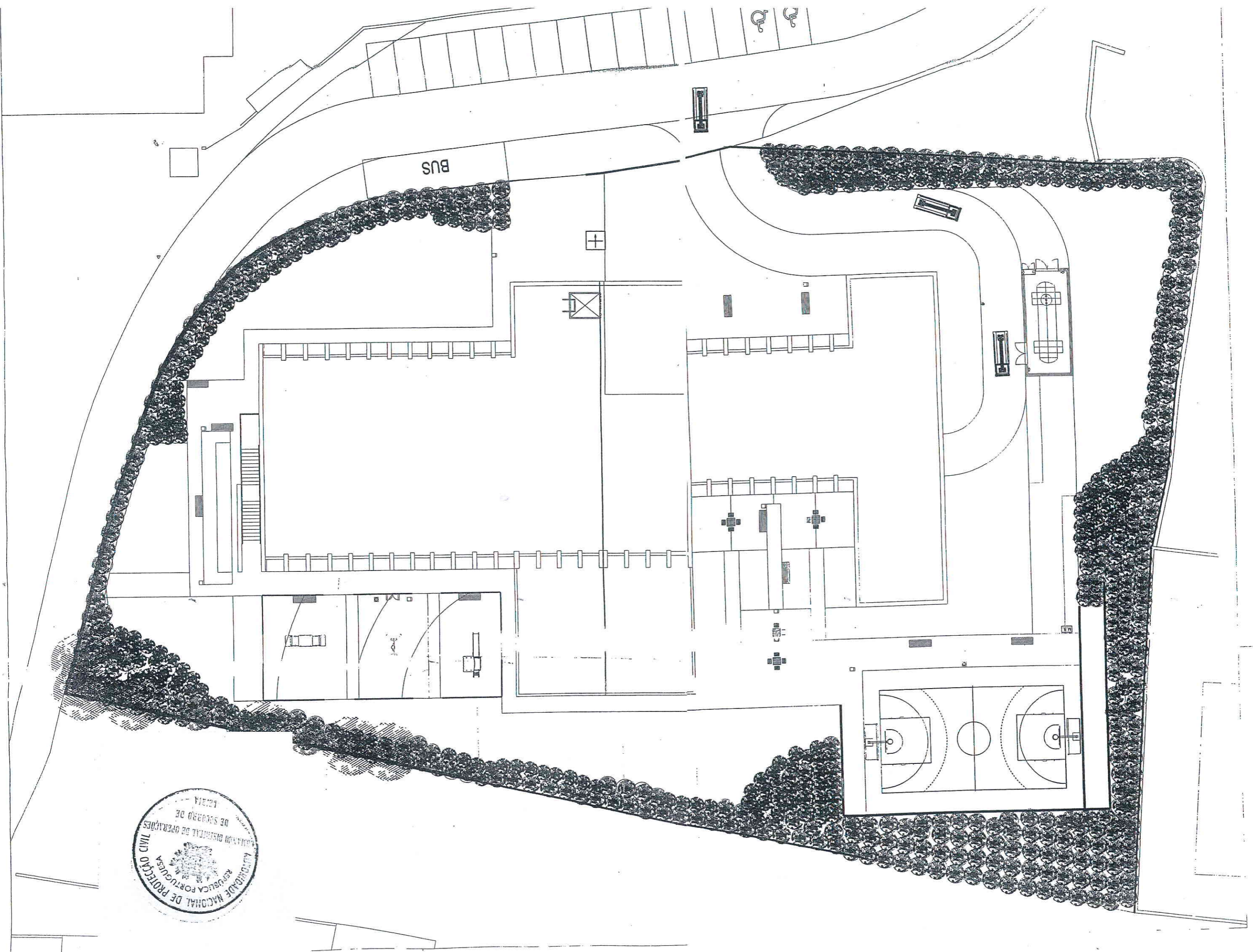
Batalha, 29 de agosto de 2014

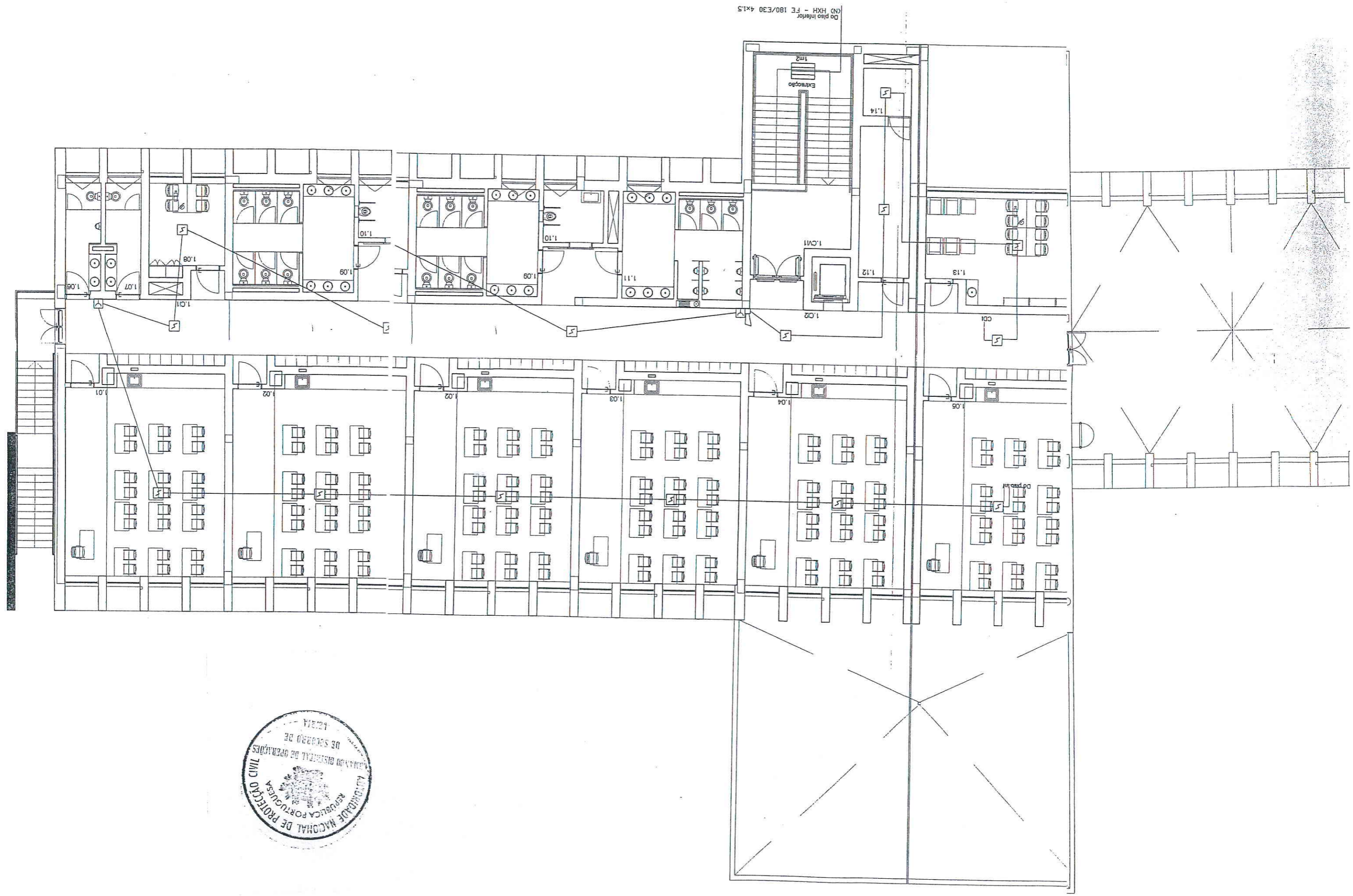
A **BRITAGEM DO FÉTAL, LDA**, sediada em Santo Antão – Batalha vem desde já agradecer o convite feito à nossa empresa para participação no Concurso Público com a referência “**E024-2014**” referente à empreitada “**REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RIBEIRA DE BAIXO/TOJAL**”. Como concorrente à empreitada acima referida declara para os devidos efeitos legais que não apresenta proposta e respectivos documentos exigidos no programa de procedimentos uma vez que a conjugação dos diversos custos apurados para a empreitada resultam num valor que não se enquadrará nos parâmetros indicados nomeadamente o valor base.

EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RIBEIRA DE BAIXO/TOJAL”

DECLARAÇÃO DE PREÇO

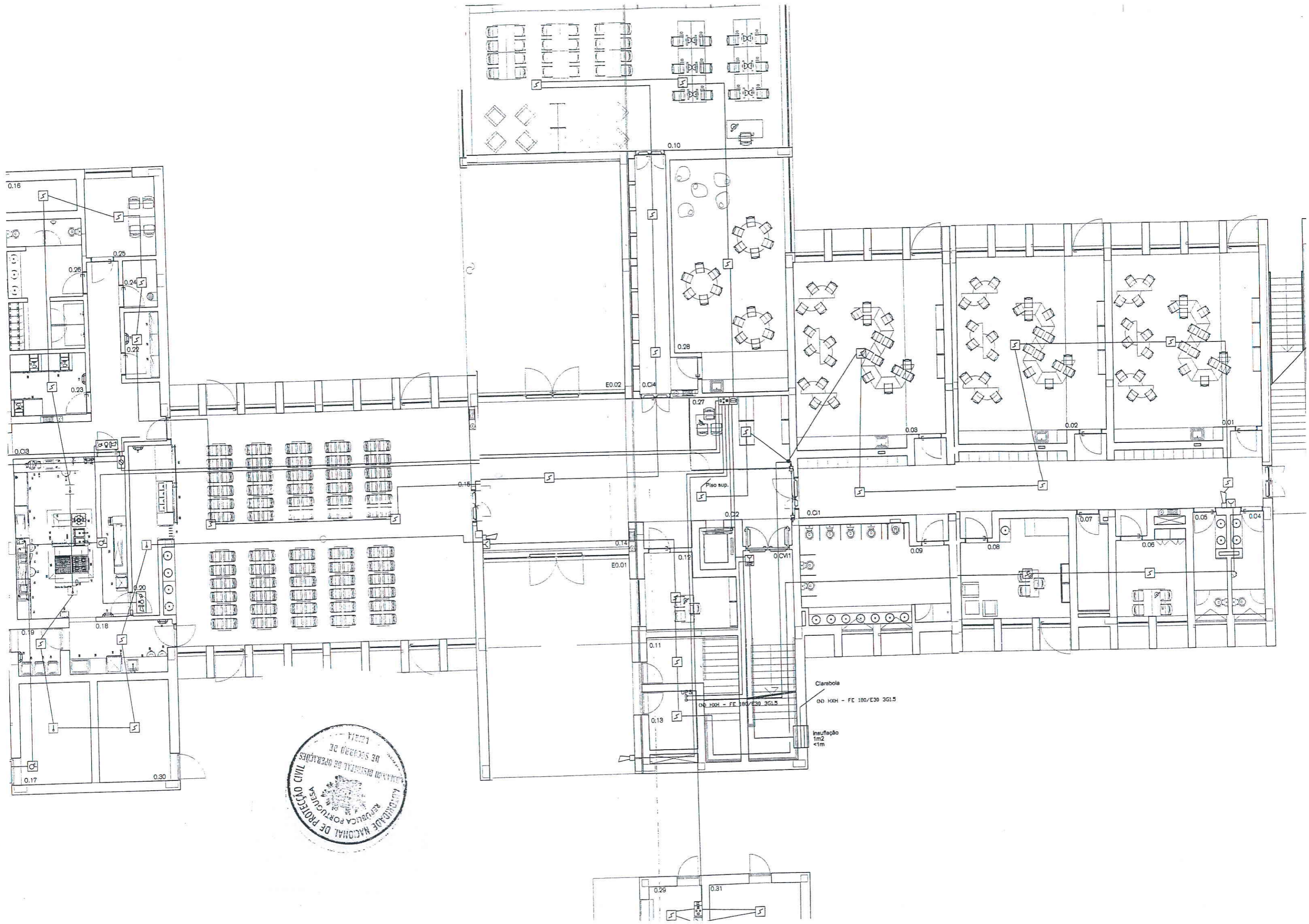






Do piso inferior
(N) HXH - FE 180/E30 4x15





Cianobola
 (N) HXH - FE 180/E30 3G1.5

Insuflação
 1m²
 <1m

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 23

T. Instruções de Segurança

O presente anexo inclui as instruções de atuação em caso de emergência:

- Instruções Gerais de Segurança;
- Instruções Particulares de Segurança;
- Instruções Especiais de Segurança.



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 24

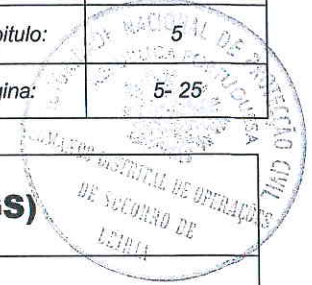


T.1 Instruções Gerais de Segurança

Fazem parte deste anexo as seguintes instruções:

- Todos os diretores do Centro Escolar.
- Todos os funcionários do Centro Escolar.
- Utentes e Visitantes do Centro Escolar.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 25



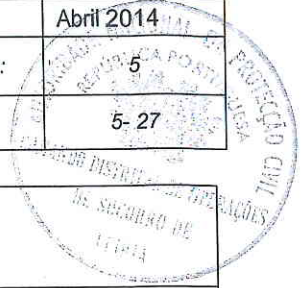
INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA (IGS)

A quem se destina a IGS	A todos os colaboradores do Centro Escolar. -Diretores -Funcionários
Situação	INSTRUÇÕES
Alarme	<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio ou se detetar algum cheiro a queimado ou outro sinal que o faça suspeitar de um incêndio, deve acionar o alarme, carregando na botoneira ou comunicando para o posto de segurança identificando a sua localização
Atuação em caso de Incêndio	<p>Se tiver formação na utilização de meios de primeira intervenção e enquanto não estiver no local a EI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localize um colega e peça-lhe que o acompanhe na extinção, um incêndio deve ser combatido por duas pessoas • Tente Extinguir o incêndio com os extintores portáteis ou outros meios de primeira intervenção disponíveis no local, sem correr riscos Nunca utilize extintores de água ou outros agentes extintores à base de água (por exemplo espumas) em equipamentos de natureza elétrica • Se ficar sem meios para combater o incêndio, ou estes não funcionarem, tente retirar os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio • Se as condições piorarem e tiver de abandonar a área, feche todas as portas, que forem possíveis • Se não tiver recebido formação, abandone imediatamente o local, colocando-se em local seguro, sem entrar em pânico
Atuação em caso de Sismo	<ul style="list-style-type: none"> • Mantenha a calma • Não corra • Afaste-se dos vidros que se possam partir, principalmente aqueles de grandes dimensões • Afaste-se dos locais onde se encontram equipamentos ou materiais armazenados a elevadas alturas ou suspensos • Dirija-se para o Ponto de Encontro, no exterior do edifício • Se alguém for vítima de um acidente, contacte de imediato um elemento das equipas de emergência • Siga as instruções do Coordenador de Emergência ou das Equipas de emergência

**INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA (IGS)**

Situação	INSTRUÇÕES
A quem se destina a IGS	A todos os colaboradores do Centro Escolar. -Diretores -Funcionários
Atuação em caso de Ameaça de Bomba	<ul style="list-style-type: none">• Tente passar a chamada para o Delegado de Segurança• Se não conseguir, deve manter-se calmo e responder ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza normalmente nas chamadas telefónicas• Anotar o número chamador, se este aparecer no visor• Ouvir com muita atenção e não interromper o interlocutor• Tentar identificar a voz, se é homem ou mulher, qual a idade (velho ou novo), qual o estado de espírito (excitado, calmo, com raiva), etc.• Pedir frequentemente para o interlocutor repetir, alegando que não está ouvir bem• Manter o interlocutor a falar o máximo de tempo possível• Tentar identificar ruídos de fundo, máquinas, música, comboios a passar, ruído de bar, etc.• Logo que desligar o telefone, contacte de imediato o Delegado de Segurança fornecendo toda a informação de que dispõe
Atuação em caso de explosão	<ul style="list-style-type: none">• Proteja-se durante a explosão mantendo-se agachado, com a cabeça entre os braços e, se possível, abrigado por detrás de uma estrutura sólida. Após a explosão, aguarde uns segundos pois poderá ocorrer a projeção de materiais ou desabamento de estruturas• Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para atuar, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada de um elemento da Equipa de Evacuação; Siga as suas instruções
Atuação em caso de Fuga de Gás	<ul style="list-style-type: none">• Em caso de emissão de gás, tente controlar a situação mas sem correr riscos• Feche a válvula de corte de gás, se possível• Se for possível, areje o espaço correspondente, abrindo portas e janelas• Não acenda fósforos ou isqueiros, nem acione interruptores• Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada de um elemento da Equipa de Intervenção• Siga as suas instruções

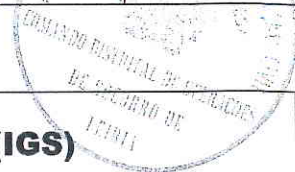
Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 27



INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA (IGS)

A quem se destina a IGS	A todos os colaboradores do Centro Escolar. -Diretores -Funcionários
Situação	INSTRUÇÕES
Atuação em caso de Inundação	<ul style="list-style-type: none"> • Tente efetuar o corte de água • Tente efetuar o corte de energia local • Tente conter a água de modo a que esta não se alastre • Informe o Posto de Segurança • Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para atuar, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada de um elemento da Equipa de Intervenção, Siga as suas instruções
Se detetar um incêndio na vizinhança	<ul style="list-style-type: none"> • Contactar imediatamente, pelo meio mais rápido, o Delegado de Segurança e comunicar o que observou
Atuação em caso de receber informação para Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> • É ao Responsável de Segurança que compete decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações • Ao ser determinada a evacuação das instalações, não se preocupe com os seus haveres materiais, siga rigorosamente as normas de evacuação • As pessoas devem sair dos locais, sem corridas, mas em passo apressado, seguindo as setas de saída, as instruções do coordenador de emergência • Não pare nunca nas portas de saída. Estas devem estar livres • O regresso à normalidade é definido exclusivamente pelo Responsável de Segurança que informará pelos meios que considere convenientes • Se, numa situação de emergência, se encontrar isolado, verifique se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Siga as setas de indicação de saída e dirija-se para o ponto de reunião previamente estipulado. Caso não consiga sair, (existência de chamas ou portas sobreaquecidas) lembre-se que deve sempre assinalar a sua presença
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico; Mantenha a calma • Não grite, nem corra • Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais de Segurança • Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Particulares de Segurança, afixadas junto dos acessos aos locais de risco particular • Obedecer às instruções dadas pelos elementos da Equipa de Emergência • Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções • No Ponto de Encontro: Dar indicação ao Vigilante da sua chegada Apenas regressa ao seu local de trabalho, se receber indicação para tal

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	ACORDA 5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 28



INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA (IGS)

A quem se destina a IGS	Utentes/Visitantes
Situação	INSTRUÇÕES
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Consulte a Planta de Emergência Existente • Localize e Memorize: <ul style="list-style-type: none"> - As saídas de emergência mais próximas - O alarme mais próximo - Os equipamentos de extinção de incêndio (extintores e mangueiras) - Ponto de encontro
Atuação em caso de Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> • Ao saber da evacuação, siga as instruções dos responsáveis pela evacuação • Não se preocupe com os seus haveres. Deixe-os, saia e feche a porta • Siga as setas de saída em silêncio. Não corra • Não pare na porta da saída. Esta deve estar livre • Dirija-se para o Ponto de Encontro, para se apurar que não falta ninguém
Atuação em caso de incêndio	<ul style="list-style-type: none"> • Active o alarme ou avise algum funcionário • Nunca tente apagar um incêndio que começa a ficar fora de controlo • Saia de uma divisão onde as chamas estejam a alastrar. Feche a porta para retardar a progressão do incêndio e a dispersão de fumo • Leve consigo a documentação e outros valores mas só se tiver a certeza de que tem tempo para o fazer • Siga junto à parede com calma, ordem e rapidez • Cumpra as orientações dos profissionais do estabelecimento • Nunca volte ao edifício enquanto estiver a decorrer o combate ao incêndio
Caso se depare com fumo ou chamas	<ul style="list-style-type: none"> • Gatinhe porque o fumo tem tendência a subir • Ponha um lenço ou toalha na cara, de preferência molhados, para ajudar a respirar • Não corra se as roupas começarem a arder. Pare e role sobre o corpo até as chamas se apagarem • Não tente abrir a porta sem antes confirmar, com a palma da mão, se ela está quente <u>Se a porta está fria:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Abra-a lentamente, mas preparado para a fechar de imediato se houver fumo intenso ou chamas • Vá para a saída de emergência mais próxima. Se tiver intransitável dirija-se para outra. Se não conseguir sair em segurança pode ser preferível regressar ao local anterior ou outro espaço fechado <u>Se a porta está quente:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Não saia. Do outro lado da porta há chamas e fumo
Enquanto aguarda pelo socorro	<ul style="list-style-type: none"> • Tape todas as possíveis entradas de fumo, com toalhas ou panos molhados • Se ficar retido num compartimento interior bata com força na porta ou paredes. Desta forma pode ser ouvido pelas equipas de socorro • Nunca salte pela janela se a altura for superior a dois pisos

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	Página:	5- 29



T.2 Instruções Particulares de Segurança

Fazem parte deste anexo as seguintes instruções:

- Quadro Elétrico
- Refeitório
- Armazem
- Salas de aulas
- gabinetes

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

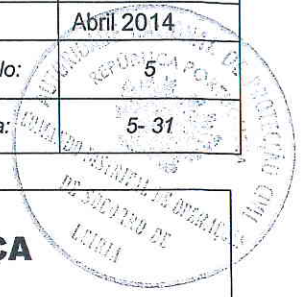
Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 30

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

Quadro Elétrico

Procedimentos de Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar regularmente o funcionamento, promovendo de imediato as reparações necessárias por pessoal habilitado • Proceder à substituição das chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário • Manter desobstruído o acesso aos quadros • Não permitir a acumulação de objetos combustíveis nas proximidades dos quadros. • Informe o Delegado de Segurança se detetar qualquer deficiência nos equipamentos
Procedimentos de Emergência	<p><u>Em caso de Incêndio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Acione o botão de alarme mais próximo e informe o posto de segurança • Atacar o Incêndio com extintores existentes no local, sem correr riscos • Nunca Utilizar água ou outros agentes à base de água (por exemplo espumas) • Caso não consiga extinguir o incêndio, abandonar o local, fechando as portas

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 31



INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

Salas de Aula

Procedimentos de Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> • Manter todos os espaços arrumados • Manter os caminhos de evacuação e os acessos às saídas desobstruídas • Se visualizar algum dispositivo ou equipamento de segurança com alguma anomalia comunique de imediato a um funcionário • Memorize as plantas de emergência afixadas, decore a localização das saídas de emergência, percursos de evacuação e o local de ponto de encontro
Procedimentos de Emergência	<p><u>Em caso de Incêndio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Acione o botão de alarme mais próximo e informe o posto de segurança • Atacar o Incêndio com extintores existentes no local, sem correr riscos <div style="background-color: #ccc; padding: 5px; text-align: center;"> <p>• Nunca Utilizar água ou outros agentes à base de água (por exemplo espumas)</p> </div> <ul style="list-style-type: none"> • Acione a válvula de corte de gás • Caso não consiga extinguir o incêndio, abandonar o local, fechando as portas



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 32

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

Refeitório

Procedimentos de Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a área da refeições limpa e arrumada • Manter os caminhos de evacuação e os acessos às saídas desobstruídas • Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia • Informe o posto de segurança se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio, botões manuais de alarme, mantas ignífugas, etc.) • Verifique o estado da válvula de corte de gás com alguma regularidade, caso detete alguma anomalia informe o posto de segurança
Procedimentos de Emergência	<p><u>Em caso de Incêndio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Acione o botão de alarme mais próximo e informe o posto de segurança • Atacar o Incêndio com extintores existentes no local ou manta ignífuga, sem correr riscos <p>• Nunca Utilizar água ou outros agentes à base de água (por exemplo espumas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso não consiga extinguir o incêndio, abandonar o local, fechando as portas <p><u>Em caso de Inundação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Informe o Posto de segurança do sucedido • Acione a válvula de corte de água • Corte a corrente elétrica no quadro elétrico parcial • Tente conter a água de modo a não alastrar

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 33



INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

Gabinetes

Procedimentos de Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> • Manter todos os espaços arrumados • Manter os caminhos de evacuação e os acessos às saídas desobstruídas • Se visualizar algum dispositivo ou equipamento de segurança com alguma anomalia comunique de imediato a um funcionário • Memorize as plantas de emergência afixadas, decore a localização das saídas de emergência, percursos de evacuação e o local de ponto de encontro
Procedimentos de Emergência	<p><u>Em caso de Incêndio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico mantenha a calma • Caso exista fumo, ande agachado, o fumo tem tendência a subir • Dirija-se à porta de emergência que estiver mais perto • Siga as Instruções dadas pela equipa de evacuação • Dirija-se para o ponto de encontro • À chegada ao ponto de encontro Indique ao responsável de segurança a sua presença

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 34

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

Sala de Reuniões

Procedimentos de Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a sala arrumada • Manter os caminhos de evacuação e os acessos às saídas desobstruídas • Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia • Informe o posto de segurança se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio) • Ver se a planta de emergência que se encontra no local se encontra atualizada, caso não se verifique contactar o posto de segurança
Procedimentos de Emergência	<p><u>Em caso de Incêndio</u></p> <p>Após se ouvir o alarme sonoro, a Educadora e as auxiliares devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não alarmar as crianças e mantê-las tranquilas • Aguardar a chegada da equipa de evacuação, caso não chegue: <p>- Não tente abrir a porta sem antes confirmar, com a palma da mão, se ela está quente</p> <p><u>Se a porta está fria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Abra-a lentamente, mas preparado para a fechar de imediato se houver fumo intenso ou chamas • Vá para a saída de emergência mais próxima. Se não conseguir sair em segurança pode ser preferível regressar ao local anterior ou outro espaço fechado <p><u>Se a porta está quente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não saia. Do outro lado da porta há chamas e fumo • Tape todas as possíveis entradas de fumo, com toalhas ou panos molhados • Se ficar retido num compartimento interior bata com força na porta ou paredes. Desta forma pode ser ouvido pelas equipas de socorro • Tente extinguir o incêndio, com os extintores ou outros meios colocados na zona, sem correr riscos • Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas e abandone o local até ao ponto de encontro • À chegada ao ponto de encontro Indique à pessoa responsável a sua presença e confirme a presença de todas as crianças da sua sala

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 35

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

Recepção/ zona de Administrativa

Procedimentos de Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a sala arrumada • Manter os caminhos de evacuação e os acessos às saídas desobstruídas • Verifique regularmente o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações e comunique de imediato qualquer anomalia • Informe o posto de segurança se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio) • Ir falando com as crianças sobre os procedimentos a terem em caso de emergência • Ver se a planta de emergência que se encontra no local se encontra atualizada, caso não se verifique contactar o posto de segurança
Procedimentos de Emergência	<p><u>Em caso de Incêndio</u></p> <p>Após se ouvir o alarme sonoro, a Educadora e as auxiliares devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não alarmar as crianças e mantê-las tranquilas • Organizar as crianças numa única fila e iniciar a evacuação • Tente extinguir o incêndio, com os extintores ou outros meios colocados na zona, sem correr riscos • Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e janelas e abandone o local até ao ponto de encontro • Verificar se não ficam crianças para trás • À chegada ao ponto de encontro Indique à pessoa responsável a sua presença e confirme a presença de todas as crianças da sua sala

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 39

T.3 Instruções Especiais de Segurança

Fazem parte deste anexo as seguintes instruções:

- Responsável de Segurança
- Delegado Segurança
- Equipas de Intervenção:
 - Posto de Segurança
 - Intervenção
 - Manutenção
 - Evacuação e 1ºs Socorros



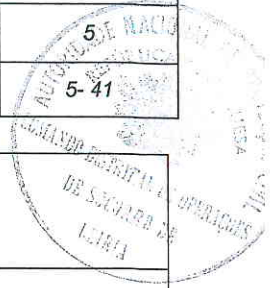
Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 40

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Responsável de Segurança (RS)

Se for informado de uma emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Dirija-se ao posto de segurança • Peça todas as informações disponíveis no momento • Decida a ativação do PEI • Siga os procedimentos de atuação em caso de emergência • Assegure os contactos com as entidades externas
Atuação em caso de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Permaneça no posto de segurança • Coordene em conjunto com o delegado de segurança toda a operação com base no conhecimento do local afetado • Assegure que as equipas de emergência foram ativadas • Se pediu apoio externo, confirme que o alerta foi transmitido • Se a evacuação do local não for suficiente, pondere a evacuação geral do edifício • Se decidir pela evacuação geral, dê instruções ao delegado de segurança que as transmitirá às equipas de emergência • Solicite ao Delegado de Segurança que receba os responsáveis dos meios de socorro externos • Quando a situação estiver controlada e terminada, declare o FIM DA EMERGÊNCIA • Após o fim da emergência, em conjunto com o delegado de segurança, realize todos os relatórios necessários
Atuação em caso de Ameaça de Bomba	<ul style="list-style-type: none"> • Avalie a credibilidade da ameaça • Caso considere a ameaça credível ou tenha dúvidas, dê instruções para contactar a Polícia de Segurança Pública • Pondere em conjunto com os responsáveis das forças de segurança a decisão de evacuação geral do edifício • Caso entenda que a ameaça é real, ative o PEI • Dê indicação ao delegado de segurança para dar ordem às equipas de intervenção • Dê indicação de quais os percursos a evitar
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico, mantenha-se calmo • Dê as ordens de forma clara e objetiva. Assegure-se que as suas indicações foram bem interpretadas • Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares • Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 41



INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Delegado de Segurança (DS)

Se for informado de uma emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Dirija-se ao posto de segurança • Siga os procedimentos de atuação em caso de emergência
Atuação em caso de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Peça toda a informação disponível ate ao momento sobre a situação • Mantenha sempre contacto com o RS • Em colaboração com o RS, avalie a situação e determine um plano de ações para dominar ou limitar a emergência • Mantenha sempre o RS do evoluir da situação • Auxilie a chegada das entidades externas • Se for decidido a evacuação total do edifício coordene a atuação das equipas de emergência • Quando a situação estiver controlada e terminada e for declarado o FIM DA EMERGÊNCIA, elabore em conjunto com o RS os relatórios necessários
Atuação em caso de Ameaça de Bomba	<ul style="list-style-type: none"> • Caso lhe tenha sido dado ordem garanta a ativação das equipas de emergência • Coordene as buscas das zonas suspeitas • Contactar as forças de segurança externas
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico, mantenha-se calmo • Dê as ordens de forma clara e objetiva. Assegure-se que as suas indicações foram bem interpretadas • Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares • Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 42

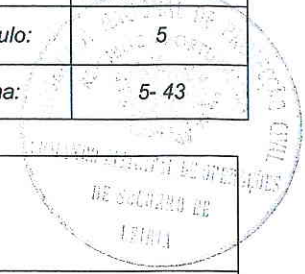


INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Posto de Segurança (PS)

Receção de alarmes	<ul style="list-style-type: none"> • Se lhe for comunicado uma situação de emergência: - Identifique a zona onde é a emergência - Tipo de emergência • Siga os procedimentos de atuação em função do tipo de emergência
Emissão de Alarme	<ul style="list-style-type: none"> • Transmita por telefone a emergência de acordo com as seguintes prioridades: - Responsável de segurança - Delegado de Segurança - Equipas de emergência • Por ordem do RS ou DS efetue o contato com os meios de socorro exteriores
Emissão de Fim de emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Caso tenha recebido ordem, comunique por telefone ou por mensagem direta o fim de emergência
Atuação em caso de Ameaça de Bomba	<ul style="list-style-type: none"> • Contatar o RS • Se receber ordem para evacuação, transmitir o alarme pelos meios existentes
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico, mantenha-se calmo • Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares • Cumpra e faça cumprir as ordens do RS e do DS • Efetuar registo das ações realizadas, a fim de facilitar posteriormente a elaboração dos relatórios e a avaliação da resposta à emergência

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 43



INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Equipa de Intervenção (EI)

Atuação em caso de confirmação de emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Dirija-se para o local onde ocorre a provável emergência • Em caso de falso alarme avise o posto de segurança • Se detetar chama ou fumo visível confirme o alarme ao posto de segurança • Se não detetar fumo ou chama, tente perceber se há cheiro a queimado e informe o posto de segurança • Aguarde instruções
Atuação em caso de Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> • Combata o incêndio com os extintores portáteis e/ou outros meios de primeira intervenção disponíveis no local • Caso o incêndio evolua, tente controlar o fogo com o auxílio dos carretéis mais próximo até à chegada dos bombeiros. • Se ficar sem meios para combater o incêndio ou estes não funcionarem ou forem insuficientes, tente isolar a área afetada fechando portas e janelas, retire os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio e estabeleça fronteiras e informe o PS • Aguarde, desde que em segurança, até à chegada dos Bombeiros e cumpra as instruções que lhe forem transmitidas pelo PS • Informe o PS sobre o decurso da emergência • Aguarde instruções
Atuação em caso de Fuga de Gás	<ul style="list-style-type: none"> • Confirme no local a emissão de gás • Corte o gás e de seguida a corrente elétrica da área • Afaste todas as possíveis fontes de ignição (exemplo: fósforos ou isqueiros, não acione interruptores nem faça uso de rádios ou de telemóveis) • Promova a ventilação do espaço • Aguarde instruções do PS
Atuação em caso de Ameaça de Bomba	<ul style="list-style-type: none"> • Afaste os ocupantes da área sem nunca referir o teor da emergência • Se possível, abra todas as portas e janelas da área; • Permaneça nas proximidades, embora em local seguro, para o caso de o artefacto explodir. • Pesquise a área sem tocar em nada • Se detetar algum objeto estranho comunique ao PS • Aguarde instruções do PS
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico, mantenha-se calmo • Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares • Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida • Obedeça às instruções dada pelo DS e PS

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 44

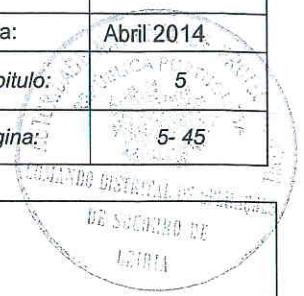


INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Equipa de Manutenção (EM)

Alarme	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar de acordo com as orientações do DS e do PS • Seguir os procedimentos de atuação em caso de emergência
Atuação em caso de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Dirija-se ao local da emergência • Caso tenha recebido ordens: <ul style="list-style-type: none"> - Corte a energia e corte de fluidos - Pare os equipamentos necessários - Monte todos os equipamentos necessários ao apoio das operações de emergência • Informe o PS de todas as ações de apoio efetuadas
Atuação em caso de Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> • Confirme os cortes de gás e fluidos efetuados • Verifique todos os espaços técnicos • À medida que vai verificando, vá fechando as portas e janelas • Se detetar alguém incapacitado, comunique ao PS
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico, mantenha-se calmo • Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares • Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida • Obedeça às instruções dada pelo DS e PS

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:



INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Equipa de Evacuação (EE)

Alarme	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar de acordo com as orientações do DS e do PS • Seguir os procedimentos de atuação em caso de evacuação
Atuação em caso de Evacuação	<p>Se receber ordem para evacuar a área da sua responsabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interrompa o seu trabalho, dirija-se ao seu posto e inicie os preparativos para a evacuação da sua área: <ul style="list-style-type: none"> • Desobstrua os caminhos de evacuação. Abra as portas e mantenha-as abertas • Mantenha-se nas proximidades, contactável e atento à receção de mais informação • Inicie a evacuação da sua área, informando todos os ocupantes da sua área que se vai iniciar a evacuação • Conduza os ocupantes no sentido das saídas de emergência, de acordo com as plantas de emergência • Verifique se todas as pessoas abandonaram a área • Informe o PS quando a sua área estiver evacuada • Uma vez terminada a evacuação da zona, um dos elementos da equipa efetua uma ronda final pela área, verifica todos os compartimentos (instalações sanitárias, etc.) • À medida que efetua a verificação dos compartimentos, fecha as portas atrás de si e marca-as com os meios ao seu alcance (giz) • Caso a evacuação seja devida a ameaça de bomba e/ou objeto suspeito, deixe as portas abertas
Atuação em caso de Feridos	<ul style="list-style-type: none"> • Se detetar alguém impossibilitado de se mover ou bloqueado pela origem do sinistro, comunique de imediato a situação ao PS • Aguarde a chegada da Equipa de Primeiros Socorros
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico, mantenha-se calmo • Tranquilize as pessoas, durante a evacuação, fundamentalmente com a sua postura, que deve ser calma mas determinada • Evite que comecem a correr, se necessário com firmeza mas cordialmente • Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares • Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida • Obedeça às instruções dadas pelo RS ou DS • Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	ACORDO 5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5-46



INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Equipa de Primeiros Socorros (EPS)

Alarme	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar de acordo com as orientações do DS e do PS • O elemento responsável pelos primeiros socorros, assim que existir uma emergência deve preparar a mala de primeiros socorros e tê-la consigo. • Seguir os procedimentos de atuação em caso de evacuação
Atuação em caso de Informação de Feridos	<ul style="list-style-type: none"> • Dirija-se ao local do sinistro. • Afaste as pessoas que não sejam envolvidas nos socorros e, tente acalmar a(s) vítima(s). • Atue em conformidade com a situação da vítima. • Mantenha-se junto dos sinistrados, ou não sendo possível, peça a alguém que aí permaneça até à chegada dos meios de socorros externos. Apenas em caso de considerar que a permanência no local coloca em risco de vida, deve efetuar o seu transporte para local seguro. • Colabore com os meios disponíveis nas ações de transporte dos sinistrados. • Preste informações técnicas do estado dos sinistrados e do tipo de assistência primária prestada aos bombeiros ou assistência médica exterior. • Mantenha o PS informado sobre as ações executadas.
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> • Não entre em pânico, mantenha-se calmo • Cumpra com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares • Desempenhe as funções de acordo com a estrutura definida • Obedeça às instruções dadas pelo DS ou PS • Preste as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguarde instruções

Centro Escolar das Pedreiras		Versão:	1
		Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS		Capítulo:	5
		CAPÍTULO 5 – ANEXOS	



U. Substâncias Perigosas

Não existem na instalação.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão: 1
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Data: Abril 2014
	Capítulo: 5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página: 5- 48



FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

PRODUTO **Propano** FICHA DE SEGURANÇA Nº: **1**

Propano
 Mistura de hidrocarbonetos, ricos em C3-4, destilado do petróleo
 EINECS No: 270-990-9
 CAS No- 68512-91-4

É normalmente aditivado com uma pequena quantidade de ethyl mercaptan (ethane thiol) como odorizante

F+ - Extremamente Inflamável



IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS:
 Extremamente inflamável. Podem formar-se misturas explosivas de ar/vapores à temperatura ambiente. Os vapores são mais pesados que o ar e podem deslocar-se para fontes de ignição afastadas (ex: ao longo de sistemas de esgotos). A inalação de concentrações muito elevadas de vapores, mesmo por breves períodos, pode provocar inconsciência ou pode mesmo ser fatal. O contacto do líquido com a pele, pode causar ulcerações ou queimaduras pelo frio. Pode causar lesões graves nos olhos.

PRIMEIROS SOCORROS:
Olhos - Lavar os olhos cuidadosamente com grandes quantidades de água. Obter assistência médica imediata.
Pele - Caso haja queimaduras pelo frio, mergulhar a zona afetada em água e procurar assistência médica imediata. Manter a roupa contaminada longe das fontes de ignição.
Inalação - Se a exposição a vapores, névoas ou fumos provocar sonolência, dores de cabeça, visão desfocada ou irritação nos olhos, nariz ou garganta, remover imediatamente para o ar livre. Manter o doente quente e em repouso. Se quaisquer sintomas persistirem, procurar assistência médica. Os sinistrados inconscientes devem ser colocados na posição de recuperação. Controlar a respiração e o ritmo do pulso e, se a respiração falhar ou considerar-se ser insuficiente, deve ser feita respiração assistida, de preferência utilizando o método boca a boca. Administrar massagem cardíaca externa, se necessário. Procurar imediatamente assistência médica.
Conselho médico - Não existem antídotos específicos ou outras medidas terapêuticas; o tratamento, na generalidade, deve ser sintomático e orientado para aliviar quaisquer efeitos.

ACTUAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO:
 Estes produtos são fornecidos, armazenados e utilizados a temperaturas acima do seu ponto de inflamação. Evitar todas as chamas, faíscas, cigarros, etc. Em caso de incêndio, avise imediatamente os bombeiros. Assegure-se de que existe saída de emergência para caso de incêndio. Fogos em áreas fechadas devem ser combatidos por pessoal treinado usando aparelhos autónomos de respiração aprovados. Use extintores de pó químico para pequenos fogos. Se o gás se inflamar, não o tente apagar, mas simplesmente fechar o gás a montante, com o que o fogo se extinguirá. Utilizar pulverização com água para arrefecer os recipientes expostos ao calor e proteger as áreas circundantes e o pessoal que efectua o corte do gás. Devem ser tomadas todas as precauções para manter os recipientes arrefecidos a fim de evitar a possibilidade de explosão devida à expansão de vapores que se libertam do líquido em ebulição (BLEVE). Os recipientes pressurizados podem explodir violentamente, quando sujeitos a elevadas temperaturas.

MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE DISPERSÃO ACIDENTAL:
 Como este produto tem um baixo ponto de inflamação, qualquer derrame ou fuga constitui um sério risco de incêndio e/ou explosão. Se o derrame (ou fuga) não se inflamar, fechar o gás, isolar as fontes de ignição e evacuar o pessoal. Assegurar uma boa ventilação. Fugas de líquido produzem grandes volumes de vapores inflamáveis, mais pesados que o ar, que podem deslocar-se até fontes de ignição distantes (por ex.: ao longo de sistemas de esgotos). Utilizar água pulverizada para dispersar o gás ou vapores e proteger o pessoal que está a tentar parar a fuga. Os vapores podem acumular-se em espaços confinados. Se o derrame ocorrer num espaço confinado, assegurar uma ventilação adequada e verificar se existe uma atmosfera segura e respirável, antes de entrar. Não entrar numa nuvem de vapores, exceto se for para salvamento mas usando aparelho autónomo de respiração. Usar vestuário de proteção. Ver Controlo de Exposição / Proteção Individual. Em caso de fuga, contacte as autoridades competentes. Derrames de pequenas quantidades de líquido podem deixar-se evaporar. Os vapores devem ser dispersos por uma ventilação eficaz.

ver informação importante no verso

Aprovada em:	Por:	Revista em:	Por:
.... / / / /

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
	CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:

Condições de Armazenagem:

Armazenar e utilizar apenas em equipamentos/recipientes concebidos para serem utilizados com este produto. Armazenar e distribuir apenas em áreas bem ventiladas, longe de calor ou fontes de inflamação. Não aceder ao interior dos reservatórios de armazenagem. Se for necessário fazê-lo, contacte o fornecedor/empresa distribuidora (só pessoal técnico qualificado está autorizado a efetuar esta operação). Os recipientes têm de ser identificados adequadamente. Não retirar as etiquetas de aviso dos recipientes.

Precauções de Manuseamento:

Assegurar uma boa ventilação. Evitar inalação de vapores. Evitar o contacto com o líquido ou com os recipientes de armazenagem quando frios. Ao manusear as garrafas usar calçado de proteção e luvas adequadas. Evitar contacto com os olhos. Enquanto estiver a manusear o produto não comer, beber ou fumar.

Medidas de Prevenção:

Certificar-se que o equipamento está eletricamente ligado entre si e ligado à terra a fim de evitar acumulação de eletricidade estática. Podem formar-se misturas explosivas de ar/vapor à temperatura ambiente. A exposição dos reservatórios de armazenagem a calor excessivo pode fazer com que as válvulas de segurança descarreguem vapor, ou em casos extremos pode provocar uma explosão, devido à expansão de vapores que se libertam do líquido em ebulição (BLEVE). O derrame de produto na roupa pode dar origem a uma evaporação retardada e ao subsequente risco de incêndio.

Valor limite de exposição VLEs:

Propano - Publicação do Reino Unido EH40 Asfixiante a altas concentrações no ar. AC1311-1 TLV: asfixiante simples.
Ethyl mercaptan (ethane thiol) ("Occupational Exposure Standard")
Limite de exposição longa (8 horas TWA) 1mg/m³ (0,5 ppm)
Limite de exposição curta (15 minutos TWA) 3 mg/m³ (2 ppm)

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

Vestuário de proteção - Usar luvas adequadas e vestuário para evitar queimaduras e ulcerações pelo frio. Nas operações de enchimento, usar vestuário de proteção, incluindo luvas adequadas, óculos de segurança ou proteção para o rosto.

Proteção das vias respiratórias - Se nas operações a efetuar se prevê exposição significativa a vapores, névoa ou fumos, deve usar-se equipamento respiratório adequado e aprovado.

Propriedades Físico-químicas	Estado Físico	Gás Liquefeito
	Côr	Incolor
	Odor	Característico e detetável quando aditivado
	Massa volúmica a 15°C (Kg/m ³)	511
	Tensão de vapor a 40°C (Kpa)	1500 (máx)
	Limites de inflamabilidade (%)	2.0 - 10.00 (aprox.)
	Temperatura de inflamação (°C)	<-50
	Temperatura de ebulição (°C)	<-40

INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

Olhos - Pode provocar danos graves nos olhos, por contacto com a fase líquida. Pele - Pode provocar queimaduras por frio e ulceração, se a fase líquida entrar em contacto com a pele.

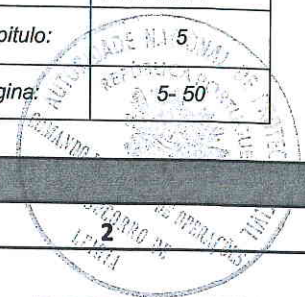
Inalação - Baixas concentrações de vapores podem provocar náuseas, tonturas, dores de cabeça e sonolência. Pode ter um efeito anestésico, se forem inaladas elevadas concentrações de vapores. Concentrações elevadas de vapores podem provocar sintomas de deficiência de oxigénio os quais, associados a depressão do sistema nervoso central, podem conduzir à perda rápida de consciência.

Abuso - Em circunstâncias normais de utilização, o produto não é perigoso; contudo, o abuso envolvendo a inalação propositada de concentrações muito elevadas de vapores, mesmo por curtos períodos, pode provocar inconsciência e/ou conduzir à morte.

Frases de Risco	Frases de Segurança
R12 - Extremamente Inflamável	S3/9 - Guardar em lugar fresco, bem ventilado S16 - Manter afastado de fontes de ignição - Não fumar S36/37/39 - Usar vestuário de proteção para os olhos/face



Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 50



FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

PRODUTO	Gasóleo	FICHA DE SEGURANÇA Nº:	
<p align="center">Gasóleo Mistura complexa de hidrocarbonetos de destilação média, com cadeias de carbono na gama C10 a C28. EINECS No: 269-822-7 CAS No- 68334-30-5 Xn - Nociso; N - Perigoso para o ambiente</p>			

IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS:
Nocivo se ingerido - perigo de aspiração. Este produto contém quantidades significativas de hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PCAs), alguns dos quais demonstraram, em estudos experimentais, provocar o cancro da pele. Pode provocar secura da pele ou fissuras, por exposição repetida. Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.

PRIMEIROS SOCORROS:
Olhos - Lavar bem os olhos com grandes quantidades de água, assegurando-se de que as pálpebras se mantêm abertas. Procurar assistência médica se surgir ou persistir qualquer tipo de dor ou vermelhidão.
Pele - Lave a pele atingida abundantemente com água e sabão, logo que possível. Retire todo o vestuário contaminado e lave a pele subjacente.
Ingestão - Se ocorrer contaminação da boca, lavar bem com água. Exceto como ato deliberado, a ingestão de grandes quantidades de produto é improvável. Se ocorrer, não provocar vômitos; procurar assistência médica.
Inalação - Se a inalação de névoas, fumos ou vapores provocar irritação no nariz ou garganta, ou provocar tosse, sair para o ar livre. Se os sintomas persistirem procurar assistência médica.
Conselho médico - Não existem antídotos específicos ou outras medidas terapêuticas; o tratamento deve ser, geralmente sintomático e orientado para aliviar quaisquer efeitos. O produto pode ser aspirado ao engolir ou a seguir à regurgitação do conteúdo do estômago e pode provocar pneumonia química grave e potencialmente fatal, a qual requer tratamento urgente. Devido ao risco de aspiração, deve-se evitar provocar os vômitos e a lavagem gástrica. A lavagem gástrica só deve ser realizada após entubação endotraqueal. Controlar arritmias cardíacas.

ACTUAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO:
Em caso de incêndios graves chamar os Bombeiros. Certificar-se de que se encontram sempre desobstruídas as saídas de emergência. Existe o perigo de explosão se faíscas ou uma superfície quente provocarem a ignição dos vapores. Usar espuma, pó seco ou água pulverizada. **NÃO USAR** jatos de água. **FOGOS EM ESPAÇOS CONFINADOS DEVERÃO SER COMBATIDOS POR PESSOAL TREINADO E USANDO EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO APROVADO.**

MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE DISPERSÃO ACIDENTAL:
Qualquer derrame deve ser considerado como um potencial risco de incêndio. No caso de derramamento, extinguir ou remover todas as fontes de ignição e assegurar uma boa ventilação.
Usar vestuário de proteção. O produto derramado pode tornar as superfícies escorregadias.
Limpar imediatamente o produto derramado. Retirar e recuperar mediante a utilização de areia ou outro material absorvente inerte adequado. A recuperação de grandes derramamentos deve ser efetuada por pessoal especializado. É aconselhável dispor de stocks de material absorvente adequado em quantidades suficientes para resolver qualquer derramamento, que possa ser razoavelmente previsto. Os derrames devem ser cobertos com espuma para reduzir o risco de ignição.
A cobertura de espuma deve ser mantida até a área ser declarada segura. Proteger os esgotos de potenciais derramamentos para minimizar a contaminação. Não deixar escorrer o produto para o sistema de esgotos após lavagem. Os vapores são mais pesados que o ar e podem deslocar-se até fontes de ignição distantes (por ex.: ao longo dos sistemas de esgotos). Se o derramamento ocorrer num espaço confinado, assegurar uma ventilação adequada e verificar se estão preenchidas as condições de segurança antes de entrar novamente. No caso de derramamento na água, evitar que o produto se espalhe, utilizando equipamento adequado para fazer barreira. Recuperar o produto que se encontra à superfície.

Ver informação importante no verso

Aprovada em:	Por:	Revista em:	Por:
... / ... / / ... /

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 51



Condições de Armazenagem:

Armazenar e distribuir apenas em áreas bem ventiladas, longe de calor ou de fontes de inflamação. Armazenar e utilizar apenas em equipamento/recipientes concebidos para serem utilizados com este produto. Os recipientes devem estar convenientemente rotulados e mantidos bem fechados quando não estão a ser utilizados. Não retirar os rótulos de aviso dos recipientes.

As embalagens vazias podem conter resíduos de produto. Manter os rótulos de aviso nas embalagens vazias para servir de guia no manuseamento seguro das mesmas.

Precauções de Manuseamento:

Evitar, tanto quanto possível, a inalação de névoas, fumos ou vapores gerados durante a sua utilização. Evitar o contacto com a pele e observar uma boa higiene pessoal. Evitar o contacto com os olhos. Se existe a probabilidade de o produto salpicar, usar uma viseira que cubra toda a cara ou óculos de protecção, conforme o mais adequado. Enquanto estiver a usar o produto não comer, beber ou fumar. Lavar bem as mãos depois da sua utilização e lavar sempre as mãos antes de comer, beber, fumar, antes e depois de usar a casa de banho. Utilize panos descartáveis e deite-os fora quando estiverem sujos. Não meta panos sujos nos bolsos. Tomar todas as precauções necessárias para evitar derramamentos acidentais no solo ou na água.

Medidas de Prevenção:

No espaço superior dos tanques acumulam-se vapores de hidrocarbonetos leves, que constituem risco de inflamabilidade/explosão mesmo a temperaturas abaixo do ponto normal de inflamação do combustível; A parte superior dos tanques deve ser sempre considerada como potencialmente inflamável e deve-se tomar todo o cuidado para evitar descargas de electricidade estática e todas as fontes de ignição, durante as operações de enchimento, medição e colheita de amostras efetuadas em tanques de armazenamento. Apresenta risco de inflamabilidade se aquecido acima do seu ponto de inflamação. Se o combustível entrar em contacto com superfícies quentes ou houver fugas em tubos de combustível a alta pressão, os vapores e/ou névoas que se formam, irão criar um risco de inflamabilidade ou explosão. Quando o produto está a ser bombeado (por exemplo, enquanto se enche o depósito, se efetua o esvaziamento ou atestagem) ou se recolhem amostras, existe o risco de uma descarga estática. Certifique-se que o equipamento que está a ser utilizado está devidamente ligado à terra ou ligado à estrutura do depósito. Panos ensoados em produto, papel ou material utilizado para absorver derramamentos representam um risco de incêndio e não se devem deixar acumular, devendo ser eliminados em condições de segurança, imediatamente após o uso. O esvaziamento de recipientes representa risco de incêndio, pois estes podem conter resíduos de produtos inflamáveis e vapores. Nunca cortar, fundir, soldar ou caldear recipientes vazios.

Valor limite de exposição VLEs:

Não existe limite de exposição estabelecido para o manuseamento deste produto. Se forem gerados vapores, névoas ou fumos, a sua concentração no local de trabalho deve ser mantida ao mais baixo nível razoavelmente praticável.

Equipamentos de Protecção Individual (EPI's):

Vestuário de protecção - Usar viseira ou óculos nos casos em que possa ocorrer acidentalmente o contacto com os olhos. Se for previsível o contacto com a pele, usar vestuário de protecção impermeável e/ou luvas. Devem ser efetuadas regularmente a inspeção e manutenção do vestuário de protecção; os fatos-macaco, depois de utilizados, devem ser limpos a seco, lavados e de preferência engomados.

Protecção das vias respiratórias - Se nas operações a efetuar se prevê exposição a vapores, névoa ou fumos, deve-se usar equipamento respiratório adequado e aprovado. O emprego de equipamento de respiração deve estar estritamente de acordo com as instruções do fabricante e quaisquer requisitos legais que regulem a sua seleção e utilização.

Propriedades Físico-químicas	Estado Físico	Líquido
	Côr	âmbar claro
	Odor	semelhante a gasóleo
	Densidade a 15°C (Kg/m³)	800-890
	Viscosidade a 40°C (mm2/s)	1 a 6
	Ponto de ebulição/intervalo (°C)	160-385
	Ponto de inflamação (°C)	>56
	Limites de explosividade (%)	0,6-6,5

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 52



INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

Olhos -O contacto accidental com os olhos, normalmente não causará mais que picadas ou vermelhidão passageiras.

Inalação - Pode provocar irritação nos olhos, nariz e garganta devido a exposição aos vapores, névoas ou fumos gerados durante a sua utilização normal.

Pele - É pouco provável que cause danos na pele por contacto breve ou ocasional, mas uma exposição prolongada ou repetida pode desengordurar a pele e provocar dermatites. Tal como acontece com todos os produtos que contêm níveis potencialmente prejudiciais de PCAs, o contacto prolongado ou repetido com a pele pode eventualmente provocar dermatites ou doenças de pele irreversíveis mais graves incluindo o cancro.

Ingestão - É pouco provável que cause danos, se accidentalmente ingerido em pequenas doses, embora grandes quantidades possam provocar náuseas e diarreia.

Danifica os pulmões se ocorrer aspiração, por ex.: ao vomitar.

Frases de Risco	Frases de Segurança
R40 - Possibilidade de efeitos cancerígenos R65 - Nocivo: pode causar danos nos pulmões, se ingerido R66 - Pode provocar secura da pele ou fissuras, por exposição repetida R51/53 - Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático	S2 - Conservar fora do alcance das crianças S24 - Evitar o contato com a pele S43 - Em caso de incêndio, use espuma/pó químico seco/co2 S36/37 - Usar vestuário de proteção e luvas adequadas S62 - Em caso de ingestão, não provocar o vomito. Consultar imediatamente um médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo S29 - Não deitar os resíduos nos esgotos S61 - Evitar a libertação para o ambiente.

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril-2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 53

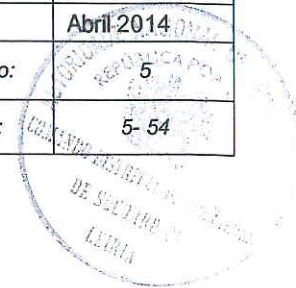
V. Recursos Materiais

Este Anexo tem por objetivo evidenciar os meios materiais disponíveis para intervenção no caso de ocorrência de uma emergência.

No edifício existe os seguintes meios/sistemas:

- Extintores Portáteis
- Rede de Incêndios Armada
- Sistema Automático de Detecção de Incêndios
- Sinalização de Segurança
- Iluminação de Emergência

Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	1
	Data:	Abril 2014
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	Capítulo:	5
CAPÍTULO 5 – ANEXOS	Página:	5- 54




W. Contactos em Emergência


Telefones de Emergência			
	Organismo	Telefone	Distância
	Serviço Municipal de Proteção Civil	244 860 400	15Km
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós	244 491 115	4Km
	Centro de Saúde Porto de Mós	244 499 200	5Km
			
	Centro Hospitalar de Leiria	244 817 000	15Km
	GNR - Posto Territorial de Porto de Mós	244 480 080	6Km
	Gás (Emergência)	808 204 080	-
	CIAV - Informação Antivenenos	808 250 143	-


Centro Escolar das Pedreiras	Versão:	
	Data:	Abril 2014
PI..ANO DE S CAPITULO 5 - ANEXOS INCENDIOS	C.ptu/o:	

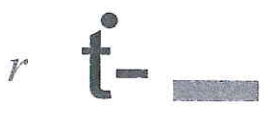



X.Regras de Manuseamento Extintor


- 


1. Transpõe-o na posição vertical, segurando no manípulo.
- 


2. Retire o selo ou a cápsula de segurança.
- 


3. Pressione a alavanca
- 


4. Aproxime-se do foco de incêndio progressivamente e cautelosamente.
- 


5. Não avançar enquanto não estiver seguro de que o fogo não o atingirá pelas costas.
- 

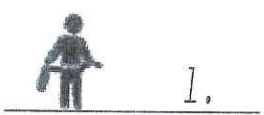
6. Dirigir o jacto para a base das chamas.
- 

7. Varrer, devagar, toda a superfície das chamas.
- 

8. Actuar sempre no sentido do vento.
- 

9. Cobrir lentamente toda a superfície das chamas.
- 

10. Dirigir o jacto para a base das chamas.
- 

11. Em combustíveis líquidos não lançar o jacto com demasiada pressão para evitar que o combustível se espalhe.
- 

12. Terminar apenas depois de se assegurar de que o incêndio não irá reacender.

